Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2610

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 82/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa para solicitação de exames para pacientes e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **Solicitação de exames para pacientes,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Solicitação de exames para pacientes ,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **BIO FREITAS LAB LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **21.139.773/0001-23**, sediada na **RUA GUATAMBUS, AGUA FRIA ETAPA II, PLANALTINA ,GO** , conforme proposta apresentada no valor de **R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C3F4A9C4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação Nº 004/2022, para contratação de ***W2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.387.008/0001-64, com sede na cidade de Planaltina, à Avenida Floriano Peixoto, Quadra 61, Lote 15 A, Subsolo 01, Setor Tradicional, Cidade de Planaltina, Brasília – DF, CEP: 73.330-084, representado por Welker Simone dos Reis, RG: MG 12185184 SSP MG, CPF: 061.748.166-05, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás o show da dupla "RICK & RANGEL", a se realizar o show no dia 01/06/2022, com show de duração de 02 (duas) horas,*** a viger o contrato até 30 de junho de 2022, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (17/05/2022).

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:60C37D75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022_FME

Processo nº 3831/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Lençóis de cama com elástico e sem elástico para atender aos CMEIs da Secretaria da Educação, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº25/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas;
1) THALIS RIBEIRO VILAS BOAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.177.452/0001-53, no valor de R$ 6.572,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 17 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D24A1856

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2022_SAUDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5354/2022
Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação
Interessado: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA NO CNPJ SOB O N.º 29.511.607/0001-18** , ; no valor de **25.012,13 (Vinte e cinco mil e doze reais e treze centavos) parcelados em 12 (doze) meses de R$ 2.084,34 (Doze mil e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Controle de Qualidade Externo para atender a demanda do Laboratório Municipal conforme dispostos no Termo de Referência em anexo, de acordo com a Lei de Licitação N.º 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74;

1.1. **Os serviços serão executados conforme descrição abaixo:**
1.1.2. Serviços de Controle Externo da Qualidade para Laboratórios Clínicos, na forma de ensaios de proficiência para todos os exames de rotina realizada pelas unidades de Laboratório de Análises Clinicas do Município de Alto Horizonte, pelo período de 01 (um) ano, recebendo ensaios com as características abaixo:
Respectivas instruções para execução dos ensaios, disponibilidades de sistema de envio de resultados pela internet e através de formulários impressos, procedimentos e analise dos resultados enviados pelos participantes e fornecimento de relatórios contendo as avaliações dos resultados obtidos;
A contratação deste serviço trará como benefícios, o cumprimento da legislação sanitária vigente, sendo que a contratação dos serviços em vista proporcionará o cumprimento da RDC ANVISA 302/2005

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 10 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9BD34A12

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022_FMMA

Processo 7058/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais gráficos a serem utilizados na Semana do Meio Ambiente 2022, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa LK GRAFICA FAMILIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.214.419/0001-89, no valor de R$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 13 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B584CD67

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34-2022_FME

Processo nº 7071/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas abaixo, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

DW ALVES DOS SANTOS EIRELI CNPJ N.º 28.110.511/0001-85 VALOR R$ 23.893,30

Alto Horizonte, 13 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F6414F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 402/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ,Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **ELEN JONY PEREIRA SOUSA** como ordenadora de despesa pela Secretaria Municipal de Administração, compreendendo também as atribuições do seu cargo de origem (Secretária de Administração).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo desde 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, aos 17 do mês de maio de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C7F8451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 399/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aderência do município à atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

LUIZ BORGES DA CRUZ,Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. º 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualizou os valores da referida lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos naLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma doAnexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 do mês de maio de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

ANEXO
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NALEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do**caput**do art. 6º	R$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FE11F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 401/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n. º 8.666/93 e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os (as) seguintes servidores (as) paras as Comissões Permanentes de Licitações da Prefeitura de Alto Horizonte:

I - Comissão Permanente de Licitação de Aquisições de Materiais e Serviços Comuns:

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES – Presidente;
MARIA JAQUELINE GARCIA DOS REIS – Membro;
NÁGLLA NERIS MONTEIRO – Membro;
VANUSA LOUSA PEREIRA DE MENEZES – Suplente.

II - Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia:

VANUSA CÂNDIDA PIRES – Presidente;
PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA – Membro;
NILDA MOREIRA SALGADO – Membro;
ORONICE MARIA OLIVEIRA – Suplente.

III - Comissão Permanente de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação:

MÁRCIA ANDRADE DO NASCIMENTO MACHADO MARÇAL - Presidente;
ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA – Membro;
EDNA BRUNO DO NASCIMENTO – Membro;
OLGA MAIARA GARCIA DE SOUZA – Membro.

Art. 2º - As Comissões Permanentes de licitação estarão subordinadas à Secretaria Municipal de Compras, bem como a coordenação das atividades e processos a serem desenvolvidos pelas Comissões.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Compras autorizará, mediante a solicitação, devidamente acompanhada do Termo de Referência, contendo o objeto, a justificativa e a dotação orçamentária dos órgãos integrantes da Administração Direta de Alto Horizonte a abertura de procedimento licitatório ou o processo de dispensa e inexigibilidade e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação competente.

§ 2º - Fica autorizado, em caso de sobrecarga de alguma comissão, devidamente justificado, encaminhar à outra Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento licitatório que considerar urgente.

§ 3º -Deverá constar, em todos os procedimentos, tanto licitatório como dispensa ou inexigibilidade, o nome e o número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas do Servidor responsável pela elaboração do termo de referência e cotação.

Art. 3º - Fica nomeada para a função de Pregoeira Oficial do Município de Alto Horizonte a servidora efetiva ANA MARIA FERNANDES DA SILVA.

Parágrafo único - Fica designada a servidora KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES como suplente da pregoeira prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º - Fica designada a servidora NILDA MOREIRA SALGADO pelo envio de contratos de licitação e a servidora OLGA MAIARA GARCIA DE SOUZA pelo envio de contratos de dispensa de licitação, bem como todas as publicações inerentes à Lei 8.666/1993, 14.133/21 e remanescentes.

Art. 5º - Nenhuma sessão poderá ser realizada sem a presença mínima de 03 (três) membros de cada Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e posterior afixação no PLACARD do município, com seus efeitos retroagindo à 01 de setembro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1036F7A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
LEI 519/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022 "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº. 519/2022.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Propõe a seguinte Lei na forma a seguir:

Iolanda Moreira dos Santos, Prefeita Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO**,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Para fins desta lei, entende-se Comissão Permanente de Licitação o grupo de servidores encarregados de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993, e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º-A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que indicará o nome do presidente e dos membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicados no órgão de publicação oficial do Município.

Art. 3º-A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e lei Federal 14.133/2021 será composta por 04 (quatro) membros conforme autorizado pelo citado artigo, dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e 02 suplentes, que poderão ser do quadro de comissionados da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A critério do Chefe do Legislativo Municipal, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 4º-Para fins desta lei, entende-se por:

a) Pregoeiro: o servidor, designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02.

b) Equipe de Apoio ao Pregoeiro: os servidores, designados dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres.

c) Controle Interno: Atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 416/2015 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, que compreende dentre outras:
I - avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira
e patrimonial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de
Alvorada do Norte;
III - exercer o controle das operações contábeis, bem como dos direitos e
haveres da Câmara Municipal de Alvorada do Norte;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 5º-Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor ocupante de cargo em comissão.
Art. 6º-O Pregoeiro e o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, por se tratar de atividades de alto nível de complexidade e responsabilidade deverá, quando possível, ser ocupado por profissionais que possuam nível superior de graduação.

Art.7°-O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Presidente da Comissão Própria de Licitação, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio será a seguinte:
I - Pregoeiro: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
II - Presidente da Comissão Permanente de Licitação: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
III - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
IV - Membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro: R$ 900,00 (novecentos reais);

§ 1º - Ao servidor efetivo nomeado para o setor do Controle Interno com atribuições e responsabilidades da controladoria interna, em razão da complexidade e do nível de responsabilidade, fará jus a gratificação no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), pagas mensalmente.

§ 2º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 3º O valor da gratificação ora concedido por meio desta lei, será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º-O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição, quando por servidor efetivo.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular informar, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades com vistas à atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Parágrafo único. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos das concessões previstas como licença para tratamento de saúde, férias, licença paternidade e licença maternidade.

Art. 9º-A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.

Art. 10-As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 11-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, 22 dias de do mês de Abril de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:C02038E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
RETIFICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº **001**/**2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que nesta data foi RETIFICADO o aviso do Chamamento Público Edital Nº **001**/**2022** no **Diário Municipal de Goiás (DMG)** do **dia 17 de maio de 2022 (terça-feira), Edição** 2609**, Código Identificador:** 6C2BB216. **Onde se lê**: de **17** de **maio** de **2022** a **01** de **junho** de **2022**. **Leia-se**: de **19** de **maio** de **2022** a **02** de **junho** de **2022**, permanecendo o restante inalterado. Informações na Prefeitura Municipal. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **17** de **maio** de **2022.**

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:6D9E6601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
RETIFICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2022

RETIFICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº **002**/**2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que nesta data foi RETIFICADO o aviso do Chamamento Público Edital Nº **002**/**2022** no **Diário Municipal de Goiás (DMG)** do **dia 17 de maio de 2022 (terça-feira), Edição** 2609**, Código Identificador:** E8B75122. **Onde se lê**: de **17** de **maio** de **2022** a **31** de **maio** de **2022**. **Leia-se**: de **19** de **maio** de **2022** a **03** de **junho** de **2022**, permanecendo o restante inalterado. Informações na Prefeitura Municipal. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **17** de **maio** de **2022.**

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:AED71D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 516/2022 "CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI **516/2022**

Concede aumento de vencimentos aos profissionais do Magistério do Município de Alvorada do Norte/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial aos professores do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 07/2009, de 23 de dezembro de 2009, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento básico da carreira.

Art. 2º. Com a revisão concedida no Art. 1º, o valor do vencimento base do professor do Nível I, referência A, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais é de R$ 3.542,38 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. A composição da tabela de vencimentos do cargo de professor, constante do anexo I desta Lei, obedece à variação prevista na Lei 07/2009, na seguinte forma:

I - na promoção vertical para os professores:
a) vencimento inicial da classe Professor P-2, corresponderá o valor do Professor P-1, acrescido de 33,9% (trinta e três vírgula nove por cento);
b) vencimento inicial da classe Professor P-3, corresponderá o valor do Professor P-2, acrescido de 20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento);
c) vencimento inicial da classe Professor P-4, corresponderá o valor do Professor P-3, acrescido de 15,03% (quinze vírgula três por cento);
d) vencimento inicial da classe Professor P-5, corresponderá o valor do Professor P-4, acrescido de 15,065% (quinze vírgula zero sessenta e cinco por cento).

II - na promoção horizontal de vencimentos básicos I, II, III, IV e V, os professores terão seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor do salário básico, variando de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Art. 4º - Fica concedido aumento salarial aos monitores da educação infantil do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 07/2009, de 23 de dezembro de 2009, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento básico da carreira.

Art. 5º - Com o aumento concedido do art. 4º, o valor do vencimento básico do monitor de educação infantil no nível I, referência A, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais é de R$ 1.793,56 (mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 6º - A composição da tabela de vencimentos do cargo de monitor de educação infantil, constante do anexo II desta Lei, obedece à variação prevista na Lei 07/2009, na seguinte forma:

I - na promoção vertical para os monitores de educação infantil:
a) vencimento inicial da classe Monitor MEI-2, corresponderá o valor do Monitor MEI-1, acrescido de 21,77% (vinte e um vírgula setenta e sete por cento;
b) vencimento inicial da classe Monitor MEI-3, corresponderá o valor do Monitor MEI-2, acrescido de 14,79% (quatorze vírgula setenta e nove por cento);

II - na promoção horizontal de vencimentos básicos I, II e III, os monitores de educação infantil terão seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor do salário básico, variando de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Art. 7° - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022**.

Alvorada do Norte-GO, aos **22** dias do mês de **Abril** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:E499F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°517/2022 "CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N° **517/2022**

Concede aumento de vencimentos aos profissionais do Magistério do Município de Alvorada do Norte/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica concedido aumento salarial aos professores do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 07/2009, de 23 de dezembro de 2009, assim, o valor do vencimento base do professor do nível I, referência A, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais passa a ser de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com o piso nacional do magistério.

Art. 2º. A composição da tabela de vencimentos do cargo de professor, constante do anexo I desta Lei, obedece à variação prevista na Lei 07/2009, na seguinte forma:

I - na promoção vertical para os professores:
a) vencimento inicial da classe Professor P-2, corresponderá o valor do Professor P-1, acrescido de 33,9% (trinta e três vírgula nove por cento);
b) vencimento inicial da classe Professor P-3, corresponderá o valor do Professor P-2, acrescido de 20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento);
c) vencimento inicial da classe Professor P-4, corresponderá o valor do Professor P-3, acrescido de 15,03% (quinze vírgula três por cento);
d) vencimento inicial da classe Professor P-5, corresponderá o valor do Professor P-4, acrescido de 15,065% (quinze vírgula zero sessenta e cinco por cento).

II - na promoção horizontal de vencimentos básicos I, II, III, IV e V, os professores terão seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor do salário básico, variando de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Fica concedido aumento salarial aos monitores da educação infantil do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 07/2009, de 23 de dezembro de 2009, assim, o valor do vencimento básico do monitor de educação infantil no nível I, referência A, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais passa a ser de R$ 2.017,98 (dois mil e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Art. 4º - A composição da tabela de vencimentos do cargo de monitor de educação infantil, constante do anexo II desta Lei, obedece à variação prevista na Lei 07/2009, na seguinte forma:

I - na promoção vertical para os monitores de educação infantil:
a) vencimento inicial da classe Monitor MEI-2, corresponderá o valor do Monitor MEI-1, acrescido de 21,77% (vinte e um vírgula setenta e sete por cento;
b) vencimento inicial da classe Monitor MEI-3, corresponderá o valor do Monitor MEI-2, acrescido de 14,79% (quatorze vírgula setenta e nove por cento);

II - na promoção horizontal de vencimentos básicos I, II e III, os monitores de educação infantil terão seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor do salário básico, variando de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Art. 5° - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Alvorada do Norte-GO, aos **22** dias do mês de **Abril** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:EF0E508E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 240

PORTARIA Nº 240/22 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de maio de 2022, na Van dos Esportes placa SBZ-4J82 a cidade de Rio Verde - Goiás, a serviço da secretaria da educação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:05873EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2022 – SMS DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 319/2022 – SMS DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:861A1375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2021 – SMS DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 320/2021 – SMS DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2022, à cidade de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:EDC35668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2022 – SMS DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 321/2022 – SMS DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1D8DF080

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO
N°82777/82376/82375/82373/82378/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16792/2022
EMPENHO N°:82378/2022
CONTRATO:BRAULIO GERALDO RIBEIRO
CNPJ:09.395.417/0001-75 VALOR:R$128,00
EMPENHO N°:82777/2022
CONTRATO: MUNDO GIRAFA BRIONQUEDOS LTDA
CNPJ: 11.896.810/0001-94 VALOR:R$951,00
EMPENHO N°:82376/2022
CONTRATO: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:28.039.635/0001-11 VALOR:R$1.638,01
EMPENHO N°:82375/2022
CONTRATO: MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:39.752.457/0001-98 VALOR:R$1.728,00

EMPENHO N°:82373/2022
CONTRATO: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:19.963.492/0001-49 VALOR:R$4.417,61
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°58/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Academia da Saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$8.862,62 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E43EBBCC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°58/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16811/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, para atender as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2022, em favor da empresa vencedora: **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.039.635/0001-11,** situada na Rua Capitão Breno, 196, Qd. 89, Lt. 12, CEP 74.345-060, Vi Rosa – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 1.638,01** (Um mil e seiscentos e trinta e oito mil e um centavo); **HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.963.492/0001-49,** situada na Av. Vereda dos Buritis, 652, Qd. 20, Lt. 15, CEP 74.370,602, Res. Canada – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 4.417,61** (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos); **BRAULIO GERALDO RIBEIRO,** inscrita no **CNPJ: 09.395.417/0001-75,** situada na Av. Cacule, 795, CEP 76.270-000, Vila Araxa – Jussara - Goiás, no valor de **R$ 128,00** (cento e vinte e oito reais); **MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.896.810/0001-94,** situada na Av. Castelo Branco, 633, Qd. 26, Lot. 08, CEP 74.210-185, Set. Bueno – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 951,00** (novecentos e cinquenta e um reais); **MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 39.752.457/0001-98,** situada na Av. T9, 1979, Qd. 552, Lt. 18, CEP 74.255-220, Bro Jardim América – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 1.728,00** (um mil setecentos e vinte e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E564A86A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82571/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16834/2022
EMPENHO N°82571/2022
CONTRATO:FERNANDA SOARES DA SILVA NUNES 97611417134
CNPJ: 32.078.720/0001-66
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°64/2022.
OBJETO: contratação de serviços de guincho, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$6.400,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4E3FA4A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°64/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16834/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de guincho, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **FERNANDA SOARES DA SILVA NUNES 97611417134,** inscrita no **CNPJ: 32.078.720/0001-66,** situada na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, s/n, Qd. 9, Lt. 08, Nova Aurora, CEP.: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - GO, no valor de **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:60E1F26E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 01/2022-PREF N° 01/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" sob regime de MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e UL-200C (Ultraligante para Tapa Buraco), de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, **VALOR TOTAL:** R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). **FONTE DE RECURSO:** PREF, **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes:
ASFALTO RIO VERDE LTDA, CNPJ: 41.555.001/00001-90 VALOR R$ 260.000,00, RESTAURA ASFALTO LTDA, CNPJ: 28.055.740/0001-44 VALOR R$ 45.000,00 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou

em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3279E6D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022-PREF

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce; Fornecedor: ASFALTO RIO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.555.001/0001-80; RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.055.740/0001-44; Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e UL-200C (Ultraligante para Tapa Buraco), de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Período: 17 de Maio de 2022 à 17 de Maio de 2023. Valor Total: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Pregoeira.

Aparecida do Rio Doce, 17 de maio de 2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D3C284DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82421/82420/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16825/2022
EMPENHO N°82421/2022
CONTRATO:FRANCISCA LURDES DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ:36.859.981/0001-74 VALOR:R$29,00
EMPENHO N°82420/2022
CONTRATO: ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA
CNPJ: 24.092.989/0001-79
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°63/2022.
OBJETO: aquisição de mine sacos transparentes e saco de pipoca, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$49,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B3CBE532

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°63/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16825/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de mine sacos transparentes e saco de pipoca, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **FRANCISCA LURDES DE ALMEIDA E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 36.859.981/0001-74,** situada na Rua 12 de Outubro, 122, Centro, CEP.: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - GO, no valor de **R$ 29,00** (vinte e nove reais) e **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79,** situada na Rua Otildes Luiz, 479, Centro, CEP.: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - GO, no valor de **R$ 20,00** (vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:484500F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82368/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16814/2022
EMPENHO N°82368/2022
CONTRATO:F.F.M.C SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:26.657.067/0001-97
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°59/2022.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do ar condicionado da Van Jumpy placa PRT 2146, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
VALOR:R$270,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7DBC2317

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°59/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16814/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção do ar condicionado da Van Jumpy placa PRT 2146, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **F.F.M.C. F.F.M.C. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS**

LTDA, inscrita no **CNPJ: 26.657.067/0001-97,** situada na Rua Costa Gomes, s/n, Qd. 7, Lt. 21-B/22 Térreo, Jardim Goiás, CEP.: 75.903-280, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:74C60421

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°16732/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16732/2022
EMPENHO N°82304/2022
CONTRATO: PNEUS VISA LTDA
CNPJ: 37.038.064/0001-91
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°56/2022.
OBJETO: contratação de serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$10.070,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AF4735CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°56/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16732/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **PNEUS VISA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.038.064/0005-15,** situada na Av. Presidente Vargas, 2222, Jardim Goiás, CEP.: 75.903-290, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 10.070,00** (dez mil e setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F1E58450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE.
CNPJ: 21.329.947/0001-10.
Onde se lê: Valor Total: 1.692,00.
Leia-se: Valor Total: 588,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS), PARA SER OFERTADO PARA EQUIPE TÉCNICA (RECURSOS HUMANOS) DO PROGRAMA EM QUESTÃO.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6595691C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE.
CNPJ: 21.329.947/0001-10.
Onde se lê: Valor Total: 1.692,00.
Leia-se: Valor Total: 1.104,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOCHILAS), PARA SER OFERTADO PARA EQUIPE TÉCNICA (RECURSOS HUMANOS) DO PROGRAMA EM QUESTÃO.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5761D822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 20/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 01 de Junho de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos a fim de, atender o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Atenção Básica, Farmácia Básica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Municipio Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BD2B762A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2022

Intenção de dispensa de licitação 231/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0180/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2BB431E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

Intenção de dispensa de licitação 210/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de elétrico, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0181/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:29551EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 31"A"

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ROSANJELA SILVA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 617.274.071-72
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Data: 10/03/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 15.035,00 (Quinze mil e trinta e cinco reais)
Data a assinatura: aos 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:218D6181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01124/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01124/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01124/2022
PROCESSO: N° 2237/2022
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 231,28
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AA25496D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01091/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01091/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01091/2022
PROCESSO: N° 2155/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Elétricos.
VALOR: R$ 236,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD6B6BA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01120/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01120/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01120/2022
PROCESSO: N° 1985/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Liquidificador.
VALOR: R$ 325,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5AC3A66

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01107/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01107/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01107/2022
PROCESSO: N° 2178/2022
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Quitandas.
VALOR: R$ 195,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FFEF3343

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01108/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01108/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01108/2022
PROCESSO: N° 2179/2022
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Salgados.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:17C2A673

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01128/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01128/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01128/2022
PROCESSO: N° 2228/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 781,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F1BA5374

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01127/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01127/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01127/2022
PROCESSO: N° 2228/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 515,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0AD53ECA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01122/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01122/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01122/2022
PROCESSO: N° 2229/2022
CONTRATADA: AR KANAL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A56D9F3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01004/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01004/2022
PROCESSO: N° 2013/2022
CONTRATADA: REAL ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 480,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AA655D28

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01106/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01106/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01106/2022
PROCESSO: N° 2167/2022
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Quitandas.
VALOR: R$ 5.022,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC691664

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01105/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01105/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01105/2022
PROCESSO: N° 2199/2022
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Quitandas.
VALOR: R$ 1.395,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6DBB2F42

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01109/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01109/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01109/2022
PROCESSO: N° 2171/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 680,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C2B1378F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01118/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01118/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01118/2022
PROCESSO: N° 2221/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 960,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E387B035

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01126/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01126/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01126/2022
PROCESSO: N° 2135/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FBE3E086

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01090/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01090/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01090/2022
PROCESSO: N° 2040/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.750,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9670A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01116/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01116/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01116/2022
PROCESSO: N° 2211/2022
CONTRATADA: QUEIROZ, ALMEIDA E PRADO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 545,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:05EB8A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01065/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01065/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01065/2022
PROCESSO: N° 2141/2022
CONTRATADA: MAGNO ROGÉRIO MORAIS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.140,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:17AFDA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o

processo administrativo n.º **0941/20202**, referente a **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada o resultado no dia **17/05/2022,** cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a confecção de próteses dentárias com estrutura gengival, sendo mandibular removível, maxilar removível, Prótese parcial mandibular removível com armação metálica e grampos de retenção e Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa: **BETA ODONTO CENTER LTDA - ME**, inscrita CNPJ nº 35.807.267/0001-70, domiciliada na Rua Bueno Brandão, nº 300, Bairro Osvaldo Rezende, CEP nº 38.400-378, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, vencedora dos itens: **01, 02, 03 e 04**, no valor de **R$ 315.744,00** (trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 17 de maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B68BF699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – BETA ODONTO CENTER LTDA – FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	
Modalidade de Licitação	**Pregão Eletrônico nº 001/2022**
Processo Administrativo	0941/2022
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a confecção de próteses dentárias com estrutura gengival, sendo mandibular removível, maxilar removível, Prótese parcial mandibular removível com armação metálica e grampos de retenção e Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção, em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente aos itens 01 ao 04.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**BETA ODONTO CENTER LTDA - ME**, inscrita CNPJ nº 35.807.267/0001-70, domiciliada na Rua Bueno Brandão, nº 300, Bairro Osvaldo Rezende, CEP nº 38.400-378, Uberlândia, Estado de Minas Gerais
Itens Registrados	01, 02, 03 e 04.
Valor da ata de registro preços nº 001/2022	**R$ 315.744,00** (trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Valor total estimado do registro preços do Pregão Eletrônico 001/2022	**R$ 315.744,00** (trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 17/05/2022 a 16/05/2023.
Forma de Pagamento	Pagamento será efetuado em até 10º(decimo) dia subsequente, após a entrega das próteses dentárias, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observadas a condições da proposta adjudicada e das Ordens de serviços emitidas.
Data da assinatura	**17/05/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços, originária do pregão eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:45B38E96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 01/06/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de veículo para melhor acesso e Resolutividade dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, Convênio nº 202100010009563. **Local**: www.licitanet.com.br, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:9E0549AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0013 RETIFICAÇÃO, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 0013 retificação, de 16 de maio de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de freezer e geladeira e locação de freezer, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 671/2022, de que a prestação de serviços de manutenção de freezer e geladeira e locação de freezer no valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil e cento setenta reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "FGS ATACAREJO EIRELI CNPJ: 08.699.492/0001-67 situado na RUA ANTONIO CARDOSO S/N QD. 23 LT. 01 CENTRO/CEP: 76.120-000/AURILANDIA/GO, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

FGS ATACAREJO EIRELI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	MANUTNÇÃO DE GELADEIRA	UND	01	R$ 520,00	R$ 520,00
02	MANUTENÇÃO DE FREEZER	UND	02	R$ 475,00	R$ 950,00
03	LOCAÇÃO DE FREEZER	UND	09	R$ 300,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL: R$ 4.170,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de maio de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1AA7ACF6

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0020, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 0020, de 17 de MAIO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição dematerial de uso e cosumo, por ter valor inferior a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2205/2022, de que a requerer a aquisição de material de uso e de consumo no valor total de R$ 18.480,00(dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "RMS FERRAGENS CNPJ: 40.186.753/0001-58 situado na RUA MAGNOLIA Nº 0 QD. 89 LT.09 PARQUE OESTE INDUSTRIAL GOIANIA GO CEP: 74.4831-90, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

RMS FERRAGENS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CABO DE AÇO POLIDO ½ 6X25	MT	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
02	GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/2	PC	10	R$ 8,00	R4 80,00
03	MANGUEIRA P/COMPRESSOR ½	MT	100	R$ 9,80	R$ 980,00
04	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2.1/2	PC	10	R$ 3,50	R$ 35,00
05	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3	PC	10	R$ 4,50	R$ 45,00
06	MANGOTE 1.1/2X4	MT	100	R$ 25,40	R$ 2.540,00
07	MANGOTE 2 X4MM	MT	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL: R$ 18.480,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 17 de MAIO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2ABF7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2022
Processo nº 02246/2022

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 158/2021*, torna público o **Pregão Presencial n° 010/2022** para o **dia 31 de maio de 2022 ás 09:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a Contratação dos Serviços de Confecção de um MONUMENTO DE 12 M DE ALTURA SENDO 9 M DE ALTURA, 8,50M DE LARGURA DAS MÃOS, 1,60 M DE LARGURA DO CORPO , 1,10M DE PROFUNDIDADE DO CORPO, BASE DE OITO FACES COM 2,50M DE LARGURA E 2,00M DE PROFUNDIDADE COM 0,50M DE ALTURA , BASE GERAL PARA RECEBER A ESCULTURA COM 3,00 M DE ALTURA, 3,50M DE LARGURA E 3,00 M DE PROFUNDIDADE SEMELHANTES A IMAGEM DO CRISTO DO RIO DE JANEIRO, para a Secretaria de Turismo do Município de Cachoeira de Goiás. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 98482-1176.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:26CA857E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO TP N° 003/2022

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, com vista a pavimentação asfáltica de Vias Urbanas do Município de Cachoeira Dourada – GO, para revisão do Edital e seus Anexos.

Cachoeira Dourada - GO, 17 de maio de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D6720956

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO TP N° 004/2022

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA**a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, com vista a execução dos serviços de aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para a realização de recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Cachoeira Dourada, para revisão do Edital e seus Anexos.

Cachoeira Dourada - GO, 17 de maio de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:310FDCA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	HELOISA LARA DE MORAES.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 5.000 LITROS, SEM MOTORISTA, COM O OBJETIVO DE REGAR CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, GRAMADOS NAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS E RUAS E AVENIDAS SEM PAVIMENTACAO ASFALTICA E OUTROS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021, e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
Valor Global:	R$ 52.000,00 – (cinquenta e dois mil reais).
Pagamento:	08 (oito) parcelas mensais iguais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada.
Dotação:	04.122.2001.2200 339039 (100) 2022.0117 – Outros Serviços Pessoa Juridica
Data da assinatura:	16/05/2022.
Prazo de vigência:	16/05/2022 a 15/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 16 de Maio de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:2E665A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cristalina Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 11.290.797/0001-25, através do Secretario Municipal de Saúde, o Senhor Ednardo Ribeiro Gonçalves, por meio da Portaria 014 de 28 de abril de 2022, aplica a penalidade de Multa de 20% sobre o valor por inexecução parcial do contrato sobre o valor correspondente aos lotes em atraso, à empresa Premium Hospitalar LTDA, com sede à estabelecida na RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, S/N QD.04 LT.19 GOIANIRA – GO CEP:75.370-000, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por descumprimento da Cláusula décima quinta, subitem III, da Ata n° 011-2021, conforme disposto no Processo Administrativo 2508/2022.

Cristalina, 13 de Maio de 2022.

EDNARDO RIBEIRO GONÇALVES

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:C5121559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DAMIANÓPOLIS- FMAS PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022.

Processo nº. PROCESSO SELETIVO 001/2022.
Número: 001/2022.
Objeto: Contratação de pessoa Física para prestação de serviços temporário, edital está disponível no sitio eletrônico https://damianopolis.go.gov.br/

Período de inscrição: 23/05 a 25/05.

Damianópolis -GO, 18 de maio de 20222.

MILENE FERREIRA DA TRINDADE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A40A9B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 010 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 010/2022
OBJETO: Contratação de instituição pública ou privada, para operacionalização de folha de pagamentos dos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em caráter de exclusividade.
Abertura para o dia 30/05/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 17 de maio de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BD5BB224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O **Município de Goiandira** - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que prorroga para o **dia 01 de junho, às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 028/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com

Goiandira, aos 18 de maio de 2022

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:54E03851

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O **Município de Goiandira** - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 01 de junho às 13 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº**

029/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (BOTIJÃO DE P-13) DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 18 de maio de 2022

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:EBDFC51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 31 de maio às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 027/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA-GOIÁS** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 18 de maio de 2022

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:E8368BC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **20 de junho de 2022, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 17 de maio de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E6A16FC1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONCESSIONÁRIA: HELENA MARIA CASSIMIRA DE FREITAS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Outorga de Concessão de Uso espaço público: Uma sala comercial destinado à lanchonete apresentando uma área de 37,57m², contendo este imóvel uma cozinha e espaço para lanchonete, conforme planta baixa em anexo, localizada na Rua Rio Branco, Qd 21, CCI nº 364, no Terminal Rodoviário de Goiatuba.

A CONCESSIONÁRIA pagará a cada 30 (trinta) dias, o valor mensal de R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais) mensais**,** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, através de boleto, expedido pelo mesmo, sendo que o primeiro pagamento e antecipado na forma de contrato de aluguel.

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início a partir de 01/06/2022 a 01/06/2027, podendo ser prorrogado por apenas uma única vez a critério do Concedente.

Goiatuba – GO, aos 16 de maio de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:79066EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3714/2022 – Processo Administrativo nº 2495/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tenda, fechamentos, banheiros químicos e GROUND, para serem utilizados na Festa Junina do Município de Indiara-GO, durante os dias 27,28 de Maio e 01, 02, 03, 04 e 05 de Junho de 2022, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 20/05/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 31.420,00 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9ACEE108

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3715/2022 – Processo Administrativo nº 2394/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializadas na prestação de serviços de vigilância não armada para a Festa Junina do Município de Indiara-GO, durante os dias 27,28 de Maio e 01, 02, 03, 04 e 05 de Junho de 2022 conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 20/05/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2AC7509D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATRO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

A Prefeitura Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd. 05, Lt. Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, **TORNA PÚBLICO**, a publicação do Edital de Convocação 001/2022 do concurso Público 001/2020. O Edital encontra-se disponível no site www.ipirangadegoias.go.gov.br e www.itame.com.br.

Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:E9ADF0EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Av. Raimundo Alves de Souza, Qd. 05, Setor Independência, Ipiranga de Goiás - GO, no horário compreendido entre 8hs às 11hs e 13hs às 17hs, para:
a) conforme item 16.11 do edital nº 001, **APRESENTAR A CÓPIA AUTENTICADA E O ORIGINAL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:** Carteira de Identidade; CPF (Cadastro de Pessoa Física); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; Certidão de casamento (se for o caso); Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; 1 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; Declaração de exercício ou não de outro cargo público (se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VI do edital do concurso); Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); Telefone para contato; Dados de conta- corrente do Banco do Bradesco S/A e Declaração de bens patrimoniais.
b) conforme item 16.12 do edital nº 001, **APRESENTAR LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO DO MUNICÍPIO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO Nº 046/2022, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES:** Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imuno-fluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); exame de provas alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria.

Cargo: auxiliar de serviços gerais	
APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA	
CLASS.	CANDIDATO(A)
01	ANGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES SILVA
02	LUCIANE MARINHO DE SOUSA
03	KÊNIA VALÉRIA CARRIJO
04	KATIA DANIELE DE BORBA RIBEIRO
05	MARTA OLIVEIRA BRITO
06	ELAINE MARIA DE CASTRO
07	EMANUELLE DE SOUZA
Cargo: serviços braçais	
APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA	
CLASS.	CANDIDATO(A)
01	ANTONIO PEREIRA SILVA
02	ROSANE DA SILVA
03	FERNANDO JOSE DA SILVA

Ipiranga de Goiás, 16 de maio de 2022.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4C06C66E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 28/2022**, processo: 0006975/2022, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição eventual e futura de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, para atender a necessidade da Assistência Social de Iporá-Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 02/06/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e

http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 17 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A89651F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 73-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 288/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MARISE CHAGAS DA SILVA

CPF DA CONTRATADA: 707.618.421-44

RESPONSAVEL: MARISE CHAGAS DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CAF4BA48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 74-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 287/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JULIANA BARBOSA DOS SANTOS LOPES

CPF DA CONTRATADA: 008.897.911-39

RESPONSAVEL: JULIANA BARBOSA DOS SANTOS LOPES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CC5C8E55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 75-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 286/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: BEATRIZ ALVES MORAES

CPF DA CONTRATADA: 043.032.131-79

RESPONSAVEL: BEATRIZ ALVES MORAES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5228EAD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 76-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 285/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: KEITE CRISTINA MAGALHAES TAVARES

CPF DA CONTRATADA: 035.528.931-80

RESPONSAVEL: KEITE CRISTINA MAGALHAES TAVARES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AA591719

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 77-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 284/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DANIELA ALVES MORAES

CPF DA CONTRATADA: 050.724.071-52

RESPONSAVEL: DANIELA ALVES MORAES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DA5BFA31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 78-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 283/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SUELENE DE ASSIS

CPF DA CONTRATADA: 546.054.741-53

RESPONSAVEL: SUELENE DE ASSIS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6C5C951D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 79-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 282/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CLAUDIANE MARIA DA SILVA MARINHO

CPF DA CONTRATADA: 006.873.481-61

RESPONSAVEL: CLAUDIANE MARIA DA SILVA MARINHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:16DA61F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 80-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 271/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LUCAS RAFAEL DA SILVA SOUSA

CPF DA CONTRATADA: 705.275.501-75

RESPONSAVEL: LUCAS RAFAEL DA SILVA SOUSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5A28B400

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 81-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 266/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LEILA EFIGENIA DE MORAES SILVA

CPF DA CONTRATADA: 839.507.701-78

RESPONSAVEL: LEILA EFIGENIA DE MORAES SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C0A05D78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 82-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 267/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: KARINA CHRISTINA BARBOSA SILVA

CPF DA CONTRATADA: 710.594.651-24

RESPONSAVEL: KARINA CHRISTINA BARBOSA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:266189A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 83-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 268/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MARIANA RODRIGUES GONÇALVES

CPF DA CONTRATADA: 703.254.431-22

RESPONSAVEL: MARIANA RODRIGUES GONÇALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6ABE6A04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 84-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 269/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CLEIDE MARIA FERNANDES

CPF DA CONTRATADA: 798.159.281-04

RESPONSAVEL: CLEIDE MARIA FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7930A51D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 85-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 288/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ELISANA PEREIRA GOMES

CPF DA CONTRATADA: 016.938.261-35

RESPONSAVEL: ELISANA PEREIRA GOMES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:89A47667

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 86-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 277/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JACYARIA CRISTINA SILVA DA FONSECA

CPF DA CONTRATADA: 009.138.022-71

RESPONSAVEL: JACYARIA CRISTINA SILVA DA FONSECA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2A195EB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 87-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 278/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LUANNA FERREIRA

CPF DA CONTRATADA: 074.334.061-23

RESPONSAVEL: LUANNA FERREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CAA55309

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 88-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 280/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: THAINARA BUENO VIEIRA MACHADO

CPF DA CONTRATADA: 069.202.221-08

RESPONSAVEL: THAINARA BUENO VIEIRA MACHADO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8A979C7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 90-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 295/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DIVINO HOMERO ALBERNAZ JUNIOR

CPF DA CONTRATADA: 707.730.731-08

RESPONSAVEL: DIVINO HOMERO ALBERNAZ JUNIOR

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:296A4422

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 91-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 303/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 06/04/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ANDRESSA DE OLIVIEIRA

CPF DA CONTRATADA: 056.527.781-21

RESPONSAVEL: ANDRESSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4DA4F01B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 92-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 302/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 06/04/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ALESSANDRA LOURENÇO REZENDE

CPF DA CONTRATADA: 064.083.401-99

RESPONSAVEL: ALESSANDRA LOURENÇO REZENDE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:10941BEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 93-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 265/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: STEFANNY LORRANY GONÇALVES

CPF DA CONTRATADA: 067.942.471-78

RESPONSAVEL: STEFANNY LORRANY GONÇALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6125E352

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 96-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 322/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 06/04/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA

CPF DA CONTRATADA: 044.781.411-77

RESPONSAVEL: JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2F123D9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 97-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 330/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/05/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SIBELLY SANTOS MENDANHA OKAMURA

CPF DA CONTRATADA: 072.404.791-37

RESPONSAVEL: SIBELLY SANTOS MENDANHA OKAMURA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1D96A11A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 98-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 274/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 10/05/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: NATHALIA ZANI DE SOUSA

CPF DA CONTRATADA: 711.670.661-54

RESPONSAVEL: NATHALIA ZANI DE SOUSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:982B195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 003-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N° 003/2022
PROCESSO 1803/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.191.397/0001-41, estabelecida na Alameda das Gardênias, N.º 815 QD C3, LT 51, Residencial Maria Monteiro, Trindade, GO, CEP: 75.384-627, **no valor de R$ 25.545,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: LMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.157.704/0001-54, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão N.º 189 Qd 01 Lt 02 , Residencial Primavera I, Jaraguá - GO, CEP: 76.330-000, **no valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.075.280/0001-19, estabelecida na Avenida Zoroastro Artiaga, Qd 09 Lt 44, Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.917-196, **no valor de R$ 5.879,70 (Cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º º 09.253.952/0001-91, estabelecida na Rua Joao Teofilo Deucher, N° 29, Centro, Bom Retiro

- SC CEP: 88.680-000, **no valor de R$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.807.382/0001-49, estabelecida na Travessa Imperador nº 127, Centro, Pérola – PR, **no valor de R$ 29.500,00 (Vinte nove mil e quinhentos reais).**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 69.404,70 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).**

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, CONFORME PROPOSTA Nº. 07804.588000/1210-04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 17 dias de maio de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2217E126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°68/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de licitação inciso II, art. 24, lei 8.666/93
Contrato nº 68/2022
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2140/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORESPUBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 02.316.764.0001-16) e HP CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI (CNPJ nº 21.602.308/0001-87).
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na consultoria visando efetiva contratação do PRRS junto DATAPREV para o acesso ao novo sistema COMPREV que efetivamente processa as compensações previdenciárias entre o RGPS e o RPPS.

Vigência: 13/05/2022 a 13/06/2022. **Data da Assinatura**: 13/05/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E2DC140C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 236

AVISO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 236, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÁUDIO VISUAL E ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO**, conforme Termo de Referência, publicado no site eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **20/05/2022 às 17:00h**.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F8156EFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, representado pela sua Gestora Sr.ª Jacilene Martins de Paiva Aires, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 831.872 SSP – TO, inscrita no CPF nº 014.948.331-74, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADO: **MARIA SUELI DA SILVA**, portador da CI/RG n° 3889847- 2°VIA-PCI/GO e CPF sob nº 998.209.511-00, brasileira, residente e domiciliado na Rua Maria Barreira Barbosa, S/N Qd. 25, Lt. 16, Centro, Montividiu do Norte/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de Agente de combate ás endemias, para o combate ao covid-19, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2022 até 31/12/2022.
DATA DO TERMO: 02/05/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:16B01624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, representado pela sua Gestora Sr.ª Jacilene Martins de Paiva Aires, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 831.872 SSP – TO, inscrita no CPF nº 014.948.331-74, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADO: **JHONATA MODESTO DA SILVA**, portador da CI/RG n° 3.002.437-DPT/GO e CPF sob nº 057.517.391-24, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 12, Qd. 56, Lt. 2 s/n, setor Nova Esperança, Montividiu do Norte/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de Agente de combate ás endemias, para o combate ao covid-19, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2022 até 31/12/2022.
DATA DO TERMO: 02/05/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:BBEB6AE6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 487, DE 17 DE MAIO DE 2022

"Altera Lei 174/99 de 16 de novembro de 1999, e acresce numero de cargo em Comissão criando pela citada lei, e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos Munícipes que a Câmara de vereadores **APROVOU o seguinte AUTOGRAFO DE LEI** e a Prefeita Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado 4 (quatro) Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, simbolo CC-4, descrito no art. 17 da Lei Municipal nº 174/99 de 16 de novembro de 1999, e Anexo I, item B.

Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes do Anexo VI da Lei 174/99 de 16 de novembro de 1999.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C6367624

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 143, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Homologa o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado o Conselho Municipal do Meio Ambiente deste Município, para o biênio 2022/2023.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Indústria, Comercio,Meio Ambiente e turismo;
Titular: Wyatan Kennedy Naphalyt da Silva Santana

Suplente: Lenice Martins Fernandes

Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Wandersom Ferreira da Silva - vice-presidente
Suplente: Simey Gonçalvez Praxedes da Silva

Representante da Secretaria da Saúde;
Titular: Marcos Henrique Oliveira dos Santos
Suplente: Marcos Junior Silva de Souza

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
Titular: Juliane Oliveira Santos e Silva - Presidente
Suplente: Wellington José Borges

Representante da Secretaria de Finanças;
Titular: Rosana Borges da Silva
Suplente: Deocleciano Aires Sobrinho

Representante de Sindicato Rural;
Titular: Islene Lucia da Silva Teixeira
Suplente: Sildo Rodrigues da Silveira

Representante de Associação;
Titular: José Alves Teixeira
Suplente: Eduardo Nobrega Teixeira

Representando a Igreja Deus é Amor;
Titular: Joselha Souza Costa Faria
Suplente: Wanderlei da Costa Faria

Representando a Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
Titular: Valdivino Ribeiro Coelho
Suplente: Lucilene Ferro Bispo da Silva

Representando o Conselho Municipal de Educação (Organizações não governamentais);
Titular: Maria Aparecida da Silva - secretária
Suplente: Viviane Pereira Vaz da Cunha Miranda

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DESSENTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (17/05/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E9985805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº222/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a contratação dos serviços de manutenção corretiva critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7FA37817

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº221/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação dos serviços de manutenção corretiva critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EEB22682

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº223/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação dos serviços de manutenção corretiva critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:22AA72C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº224/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a contratação dos serviços de lanternagem critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:46A4C3FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº225/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a contratação de um profissional para confecção e instalação de faixas de identificação escolar critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5BD775BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº225/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a contratação de um profissional para confecção e instalação de faixas de identificação escolar critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4034D204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº217/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 17 de maio de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0A8A2489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **SAID MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico Diretor Clínico, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 13/05/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A5ABEDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO-ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Diretor Técnico, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Vigência: 13/05/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5A7B6B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **17/05/2022** da Procuradoria – Geraldo Município, a DISPENSA de Licitação **Nº135/2022**, PROCESSO **Nº512/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **AMTR ASSESSORIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA** cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSOM/TOMOGRAFIA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Nazário, 17 de maio de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C35AA9FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **338/2022** – Processo Administrativo nº **13521/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 02 (dois) engate para os veículos Fiat Uno NVS-2623 e Kombi – Volkswagen Placa NGM-5298, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: CARRETAS BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 01.482.332/0001-12.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 1.235,00 (Um Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 18 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:261E92E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13090/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **337/2022**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) armário alto fechado, 01 (uma) mesa e 01 (um) gaveteiro fixo para atender as necessidades do Departamento de Gestão de Frotas.

CONTRATADO: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 04.869.711/0001-58.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 3.867,65 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Nerópolis, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:612E86DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **336/2022** – Processo Administrativo nº **13971/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: CANTINHO DA CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 11.551.898/0001-02.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
No valor de **R$ 1.198,00 (Um Mil Cento e Noventa e Oito Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 18 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B9F98C2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 40/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **40/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3502/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. SHIRLEY FREIRE DE LIMA RIBEIRO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **SHIRLEY FREIRE DE LIMA RIBEIRO**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. SHIRLEY FREIRE DE LIMA RIBEIRO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E4C794CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2022

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE Nº 68/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1461/2022 E TOMADA DE PREÇOS N. 03/2022;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A **CONTRATADA: PLANUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N. 68/2022, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "CONTA CORRENTE N. 2026-99, AGÊNCIA 1253, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL", **LEIA-SE:** "CONTA CORRENTE N. 2026-9, AGÊNCIA 1253, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL". DESTARTE, O ITEM 5.2 DA CLÁUSULA QUINTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: (...) 5.2** - A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA POR MEIO/ATRAVÉS DE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 2026-9, AGÊNCIA 1253, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS APTAS AO PAGAMENTO, O VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, BASEADO EM MEDIÇÕES MENSAIS, SENDO QUE AS FATURAS/NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS COM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CONTRATADA: PLANUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7EA847B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3813/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 38.180,62 (Trinta e oito mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2007.3.3.90.39.067-44;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.39.113-44;
22.03.12.361.2006.2016.3.3.90.39.120-44;
22.03.12.365.2006.2014.3.3.90.39.138-44
22.03.12.365.2006.2014.3.3.90.39.141-44;
22.09.27.812.2017.2023.3.3.90.39.174-44;
22.09.27.813.2017.2025.3.3.90.39.179-44;
22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39.196-44;
22.11.20.606.2012.2035.3.3.90.39.222-44;
22.12.15.452.2003.2029.3.3.90.39.243-44;
22.12.15.452.2003.2031.3.3.90.39.252-44;
22.12.15.453.2003.2038.3.3.90.39.262-44;
22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.39.280-44;
35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.39.326-44;
55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39.412.44;
55.01.10.301.2023.2204.3.3.90.39.429-44;
55.01.10.302.2023.2091.3.3.90.39.444-44;
55.01.10.302.2023.2109.3.3.90.39.449-44.
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:692694CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 041/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora ANDREIA FREESE, (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, nos dias 10 de maio de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 026 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, nos dias 10 de maio de 2022, conforme Portaria nº. 041/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANDREIA FREESE
Vereadora
CPF 769.816.651-15

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora ANDREIA FREESE, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 10/05/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:A108F8D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 046/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor ALEX OLVEIRA SILVA, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 16 de maio de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 030 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 16 de maio de 2022, conforme Portaria nº. 046/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ALEX OLIVEIRA SILVA
Vereador
CPF 001.408.101-61

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor ALEX OLIVEIRA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 16/05/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:93D84738

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 048/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora LUCIANA LOPES DA SILVA, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 16 de maio do ano de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 032 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a ,004001Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, nos dias 16 de maio do ano de 2022, conforme Portaria nº. 048/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

LUCIANA LOPES DA SILVA
Vereadora
CPF 878.147.571-34

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora LUCIANA LOPES DA SILVA, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 16 de maio do ano de 2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal, ou seja participando de Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Goiânia.
.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:9AA3DA42

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 050/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MELO, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 16 de maio de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 034 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 16 de maio de 2022, conforme Portaria nº. 050/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador
CPF 369.399.351-34

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MELO, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 16/05/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finança

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:9D902D66

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°. 045/2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SÉRGO PEREIRA DE ARÁJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor GLAUCIANOJUSTINO DE JESUS, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 16 de maio de maio do ano de 2022 para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO PER3EIRA DE ARAÚJO
Presidente.

R E C I B O

Nº. 029 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: Cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 16 de maio de 2022, conforme Portaria nº. 045/2022 em anexo, e copia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

SÉRGO PEREIRA DE ARÁJO
Vereador da Câmara.
CPF 877.841.301-04

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 001/2017, datada do dia 02 de janeiro do ano de 2017, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS, Vereador desta Casa de Lei, viajou para a cidade de Goiânia - GO, no dia 16/05/202, participando de reunião de interesse desta Câmara.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:08479BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 047/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 16 de maio de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 031 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 16 de maio de 2022, conforme Portaria nº. 047/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

RUTH PLATERO OLIVEIRA
Vereadora
CPF 005.120.751-66

DECLARAÇÃO
Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA,

Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 16/05/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:F0532294

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 049/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-Go, no dia 16 de maio de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 033 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia-Go, no dia 16 de maio de 2022, conforme Portaria nº. 0049/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA
Vereador

CPF 796.675.111-20

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 16/05/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:7D4DB6DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 051/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 16 de Maio de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 2035 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 16 de Maio de 2022, conforme Portaria nº. 051/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2022.

PAULO HENRIQUE SOUSA LIMA
Motorista
CPF 761.146.431-00

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, motorista desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 16/05/2022, prestando serviços como Motorista e de interesse da Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:EC26FD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **31 de Maio de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 17 de Maio de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:65499D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 202200723
REFERENTE: Pregão nº 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa do ramo visando a aquisição de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel comum, Diesel S-10, para abastecimento e manutenção dos veiculos do municipio de Perolândia-GO, com bombas disponibilizadas no municipio de Perolândia, horario de funcionamento 07h00mim às 20h00min e no Municipio de Indiaria, com atendimento 24hs.
MODALIDADE: Pregão Presencial – **Tipo:** Menor Preço por item.

PARECER Nº 005/2022

Inicialmente, convém salientar que o presente parecer analisa somente as questões formais do presente procedimento, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Convém pontuar ainda que os agentes públicos e demais servidores envolvidos nos processos serão responsabilizados administrativamente por qualquer dano gerado a fazenda pública, caso fique comprovado qualquer inconsistência nos documentos elaborados, sem prejuízo de outras sanções, inclusive criminais, cabíveis.

Deu-se a abertura regular do processo com a devida apresentação de solicitação de aquisição através de solicitação protocolizada em 20/01/2022 subscrita pela Sra. Patrícia Freese Assis, respectivamente, Secretaria Geral.

O Termo de Referência, subscrito pela gestora acima citada, contém as seguintes informações: objeto; justificativa; modalidade e tipo da licitação; quantitativo; condições especiais; controle e alteração de preços; local e prazo de entrega e das condições de fornecimento; pagamento; obrigação da empresa contratada e obrigação do órgão contratante.

Sobre a elaboração do Termo de Referência, este órgão de controle interno recomenda que o mesmo seja elaborado com a definição clara do objeto a ser locado e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, nos termos da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso II da IN nº. 10/2015 do TCM/GO.

Em seguida, têm-se o levantamento de preços com orçamentos de empresas do ramo pertinente e pelo sistema de banco de preços, que assim segue: HILARIO AUTO POSTO LTDA, CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA EIRELI, JL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, AUTO POSTO INDIARA II LTDA e AUTO POSTO INDIARA LTDA, sendo imperioso ressaltar a disposição contida no inciso III da IN nº 010/2015 do TCM/GO.

Ressalto que as cotações realizadas diretamente com fornecedores são de inteira responsabilidade do agente responsável pela cotação de preços no que pese a observância das condições necessárias e a veracidade das informações prestadas à Administração, uma vez que não cabe a este sistema adentrar nos critérios e metódos utilizados para pesquisa de preços, mas tão somente aos valores referenciais de mercado com base nos elementos apresentados.

Consta a declaração orçamentária emitida pelo departamento de contabilidade, contendo os recursos e a dotação específica que correrá a despesa, razão pela qual deve ser acostada no feito, sob pena de NULIDADE.

Foi acostado a cópia da LC 073/2020 e declaração informando a existência de dotação suficiente para cobertura das despesas, bem ainda sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e adequação financeira e orçamentária na LOA e a compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Acerca da manifestação contábil, este departamento entende que para atender o art. 3º, incisos IV e V da IN nº 010/2015, deve conter nos autos: estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme arts.15, 16 e 17 da LRF, bem ainda declaração emitida pela Chefe de Departamento de Contabilidade de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária à despesa pretendida.

Em 24/01/2022, a Prefeita Sra. Grete Elisa Balz Rocha autorizou a abertura de procedimento licitatório para as aquisições pretendidas na modalidade cabível.

O Decreto de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio foi juntado ao feito.

Frisa-se que a Minuta do Edital contém no preâmbulo o número de ordem de série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor e a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, a menção das leis de que será regida, local, dia e hora para recebimento das propostas e documentações, inclusive o início da abertura de envelopes.

Sobre a minuta do edital, este Departamento de Controle Interno manifesta entendimento acerca da necessidade obrigatória de consignação das disposições contidas em todos os incisos do artigo 40 da Lei 8.666/93.

Ainda sobre o edital tem-se que a licitação realizada abrange a todos os interessados, promovendo tratamento diferenciado para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos contidos na LC nº 123/2006, a qual deve ser integralmetne observada pela administração em especial para que no que se refere a ampla concorrência e isonomia esperada para o certame, inclusive com previsão de participação de outras empresas que não estejam enquadradas com ME/EPP, respeitados os ditames previstos em lei.

É imprescindível que todas as folhas do edital estejam devidamente rubricadas e assinado pela autoridade que o expedir, conforme preceitua o artigo 40, §1º da Lei 8.666/93.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, vez que as minutas do edital e do contrato foram analisados, previamente pela **Assessoria Jurídica (PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA/ OAB-GO 28.380)**, a qual opinou pelo prosseguimento do certame.

O aviso do edital foi publicado em 31/01/2022 no DOM, 01/02/2022 no Jornal de Grande circulação (O Popular), Diário Oficial da União, no sítio oficial do Município de Perolândia e via platafoma COLARE da primeira fase do procedimento licitatório, em atendimento ao artigo 3º, inciso I, alínea "a" da IN 12/18 do TCM/GO.

Nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei Federal nº 10.520/02, NÃO foi respeitado o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a ocorrência da sessão, a qual ocorreu em 11/02/2022.

Consta em fls. documentos de credenciamento, propostas e documentos de habilitação das empresas que participaram da disputa.

Na ata da sessão de abertura do certame, ocorrida em 11/02/2022, obedecendo o prazo insculpido no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, expõe-se que houve o comparecimento de 02 (duas) empresas interessadas, tendo sido credenciados seus respectivos representantes com apresentação de declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sendo elas: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA e AUTO POSTO INDIARA LTDA.

Ato contínuo procedeu, o condutor do certame, a abertura e verificação das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, nos moldes do artigo 4º, VII da Lei 10.520/02, tendo sido declarado a classificação, ou não, das interessadas para os 05 (cinco) itens licitados, nos termos apostos no instrumento com as devidas justificativas.

Passou-se para a fase de lances e negociação dos bens a serem adquiridos, consoante se infere dos registros na ata.

Foi feita a abertura dos envelopes de habilitação das primeiras classificadas, tendo o pregoeiro declarado a habilitação de todas as empresas detentoras das melhores ofertas, tendo sido feita a classificação provisória dos itens licitados.

Convém ressaltar que o pregoeiro e sua equipe de apoio são os únicos responsáveis pela análise da legalidade documentação apresentada na sessão licitatória, seja referente a proposta ou ainda da habilitação, inclusive pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas, não cabendo a este órgão adentrar nas decisões proferidas pelos condutores deste certame.

Acerca da manifestação de interposição de recurso, as licitantes presentes quedaram-se inertes, motivo pelo que os itens foram adjudicados ainda em sessão, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA e AUTO POSTO INDIARA LTDA.

Consta em fls. o Termo de Adjudicação, expedido em 14/02/2022, pela gestora, acompanhado pelo Ato de Homologação também suscrito pela Sra. Grete Elisa Balz Rocha.

Na mesma data, foi lavrada a Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, a qual consta assinada pelos fornecedores registrados e pelos gestores municipais.

O demonstrativo das composições de custos da contratação encontra-se aferida no relatório das propostas vencedoras realinhadas.

Foi acostado o ato de designação do gestores/fiscais da ARP: Vanessa Lima Dias, Jiuvair Francisco Fagundes e Ana Maria Balz, conforme exige o inciso XX, do art.16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado de Goiás.

A ARP foi devidamente publicada na imprensa oficial do Município em 14/02/2022, no site oficial e na plataforma COLARE, em atendimento ao artigo 3º, inciso I, alínea "b" da IN 12/18 e a IN 10/15 do TCM/GO.

Neste feito verificou-se que a sessão foi realizada no prazo inferior ao determinado pela legislação vigente, vício que macula todo o procedimento.

Registra-se que a sessão foi realizada no oitavo dia útil a partir do último aviso de divulgação do certame, 11/02/2022, motivo pelo que se entende que foi não atendido o interregno mínimo exigido no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/02. Tal procedimento fere entendimento doutrinário:

"Infringirá a lei a designação do pregão para o oitavo dia útil seguinte à publicação. Deve haver oito dias úteis entre a data da publicação do aviso e a data do pregão". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico , 2. ed. revista e atualizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, São Paulo: Dialética, 2003, p. 103).

Além da doutrina, existem entendimentos do TCU no mesmo sentido, conforme Acórdãos 2.471/2008-Plenário e 5.838/2010-2ª Câmara:

Acórdão TCU 2.471/2008-Plenário
9.**2.5. Nas aquisições mediante Pregão, o gestor deve avaliar a complexidade demandada na preparação das propostas pelos eventuais interessados e buscar definir o prazo mais adequado entre a data de publicação do aviso do Pregão e a de apresentação das propostas, a qual nunca poderá ser inferior a 8 dias úteis , de modo a garantir a isonomia entre os interessados que tenham acessado especificações do objeto antecipadamente, por terem colaborado na fase de planejamento pelo fornecimento das informações mercadológicas e técnicas necessárias, e os demais interessados. Desse modo, procurar-se-á ampliar a possibilidade de competição** (Lei nº 8.666/1993, art. 3º; Lei nº 10.520/2002, art. 4º, V, e Acórdão nº 2.658/2007 – Plenário); [g. n.]

Acórdão TCU 5.838/2010-2.ª Câmara
1.4.2 Determinar à 6ª Secex que:
1.4.21 alerte a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte sobre as seguintes irregularidades observadas nos autos (...):
(...)
1.4.21.3- irregular inobservância do prazo mínimo de oito dias úteis previstos no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, devendo-se observar que a abertura da sessão pública não pode ocorrer no

oitavo dia útil seguinte à publicação do aviso, por ainda não estar expirado o prazo conferido aos licitantes para a elaboração de suas propostas . [g. n.] "

Seguindo este entendimento, o Ministério Público formulou Representação em desfavor do Município de Goiânia, referente ao Pregão Presencial nº 019/13, tendo afirmado, em sua peça inaugural que: *"(...) Nesses termos, o certame encontra-se maculado por vício inequívoco, relativo à exiguidade do prazo, o que, por si, mostra-se suficiente para obstar a realização do pregão na data fixada, sob pena de nulidade do procedimento. (...)".*

O princípio da autotutela administrativa estabelece que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade.

Dessa forma, a autotutela funda-se no princípio da legalidade administrativa: se a Administração Pública só pode agir dentro da legalidade, é de se considerar que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser revistos e anulados, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Neste sentido, é a lição de José dos Santos Carvalho Filho: "*a autotutela envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa: 1) aspectos de legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais; e 2) aspectos de mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento*". (p. 25).

Assim sendo, a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos e está expressa no art. 53 da Lei nº 9.784/99, e em posicionamento do próprio STF.

A Supremo Tribunal Federal se posicionou expressamente sobre a possibilidade de anulação dos atos administrativos:

Súmula 346
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A Lei nº 8.666/93 estabelece a possibilidade de anulação do contrato da seguinte maneira:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**
§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3oNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4oO disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Art.59.A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafoúnico.A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Sendo assim, com base nos dispositivos supra mencionados esta **CONTROLADORIA RECOMENDA A ANULAÇÃO** dos atos proferidos desde a sua homologação e sugere que seja repetido o ato de recebimento de propostas, como nova divulgação de sessão, obedecendo-se o prazo legal mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a data da última publicação e a sessão a ser redesignada, sob pena de declaração de nulidade de todo o certame.

Outrossim, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, ressalta-se a imprescindibilidade de indenização do fornecedor registrado pela entrega dos bens desde a celebração do instrumento vigente.

O presente parecer é opinativo e não vincula o administrador, uma vez este tem a administração do bem público e assume a responsabilidade de sua gestão.

É o parecer, s.m.j.

Perolândia, em 10 de maio de 2022.

ARILENE ALVES VILELA
Secretária de Controle Interno
Decreto Nº 0168/2021

Manifestamos em Conjunto:

ARIANNA CARVALHO ROCHA
OAB/GO nº 34.110
Consultora Técnico
Assinado Digitalmente

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C1F98FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de Junho de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para Pavimentação – Lote 2 e construção de calçadas – Lote 1, do loteamento residencial Simião Alves de Lima, conforme Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 17 de Maio de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B31740F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de Junho de 2022**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção da praça da rua benedito almeida, praça da rua benedito almeida, praça da rua Ana Vilela de Carvalho, da cidade de Perolândia – GO, conforme Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 17 de Maio de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:47929052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de Junho de 2022**, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de extensão de RDU, referente ao projeto 8152875, localizado em Perolândia, devendo ser instalado poste duplo "T" de 11 metros e de esforços conforme descritos no projeto, conforme Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 17 de Maio de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4A0C3A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO ADM Nº 74374/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 04/2022
PROCESSO ADM Nº **74374/**2022
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07/06/2022 às 9h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RESIDENCIAL AMAZONAS LOCALIZADA NA RUA DOS CORAIS COM A RUA LÓTUS NO RESIDENCIAL AMAZONAS, NA CIDADE DE PORANGATU GOIÁS, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 16 de maio de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:271B1FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão de obra não exclusiva, material e insumos, a serem prestados na Avenida Adelino Americo de Azevedo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 94.294,02 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Ata firmada em 17 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:77D1E648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 106/2022
PROCESSO Nº 67048/2022
PREGÃO Nº 014/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NÃO EXCLUSIVA, MATERIAL E INSUMOS, A SEREM PRESTADOS NA AVENIDA ADELINO AMÉRICO DE AZEVEDO.
VALOR TOTAL: R$ 94.294,02 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais, e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8208B296

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 032/2022 - SRP; **Data e Horário:** 30/05/2022 as 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de**

serviços de estrutura e materiais para realização da Cavalhadas de Posse 2022. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 17 de Maio de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:174B42AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 311

PORTARIA Nº 311/2022 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2022, à cidade de Goianesia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A67A58A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 312

PORTARIA Nº 312/2022 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, portador do CPF nº 007.017.441-54, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2022, à cidade de Goianesia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B0F583C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 313

PORTARIA Nº 313/2022 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C0638C5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 314

PORTARIA Nº 314/2022 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A813DF06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

"Declara dispensável de licitação para contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados, para o uso na Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalados no prédio da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 145/2022, na seguinte forma:

ITEM	QTD	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS (RECEPÇÃO).	R$ 150,00	R$ 150,00
02	01	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS (SECRETARIA).	R$ 480,00	R$ 480,00
03	02	CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS (RECEPÇÃO E SECRETARIA)	R$ 200,00	R$ 400,00
Valor Total			R$ 1.030,00	

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LENIO DAVID DOS SANTOS-ME (LDS Refrigeração),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.048.572/0001-92, estabelecida na Rua Dr. José Morbeck, nº 209, Centro, no Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.780-000, para fornecerem os serviços especificados neste processo, nos valores especificado no art. 1º, sendo que apresentou o menor valor e preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.20 - Ficha: 00011, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 de maio de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:57DD7B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de refil de filtro para bebedor, em atendimento as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de refil de filtro para bebedor, em atendimento as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de refil de filtro para bebedor, em atendimento as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 116,33 (Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1923/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PURIAGUAS PURIFICADORES E BEBEDOUROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 11.803.445/0001-26.** estabelecida na Avenida Antonio Carlos Paniago nº S/N, Qd. D Lt. Parte 08 Casa 01, Bairro Setor Machado, Mineiros - GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. - AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 - FICHA: 58**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17 de Maio de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7CDFCD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veiculo leve e caminhonete, para atender as necessidades da secretária de administração."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veiculo leve e caminhonete, para atender as necessidades da secretária de administração;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veiculo leve e caminhonete, para atender as necessidades da secretária de administração, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.333,20 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1921/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PAULO HENRIQUE CORNELIO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 33.666.724/0001-28.** estabelecida na Avenida Carlos Hugueney nº 904, Casa, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar

documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. - AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 62**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17 de Maio de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:11C50F80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 017/2022

Portaria nº 017/2022. Trindade, 17 de maio de 2022.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente ANTONIA SEZILIA DO CARMO LEITE (Esposa) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da dependente, **ANTONIA SEZILIA DO CARMO LEITE (CPF: 024.444.341-61)**, na qualidade de esposa e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **JOÃO LEITE FILHO (CPF: 056.247.201-06)**, aposentado no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, fixando os proventos na forma abaixo descrita:

REMUNERAÇÃO – ABRIL 2022	VALOR
VENCIMENTO INATIVO - 100%	**R$ 1.266,54**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.266,54**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ANTONIA SEZILIA DO CARMO LEITE – 100%	**R$ 1.266,54**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.266,54**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 04/05/2022, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4AC5E326

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/22

PORTARIA Nº 046/22 DE, 16 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para aprimoramento profissional ao funcionário que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91,

CONSIDERANDO o Parecer nº 147/2022, da Procuradoria Jurídico – Administrativa do Município, no processo de nº 2.022.006.252, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **REINALDO MOREIRA DOS SANTOS,** Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, que possui previsão de duração a partir de 01.06.2022 a 20.12.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0A68A5E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 202/2017

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	202/2017
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	VIRGILIO BATISTA DE FREITAS
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA BRASILIA, QD.15, LT.02, SETOR JARDIM SALVADOR, TRINDADE -GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)
Valor Global:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)
Prazo de Vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022
Dotação:	**08.0801.08.243.0837.2052 – 339036 – (PESSOA FÍSICA) – MANUTENÇÃO DAS AT. DO CONSELHO TUTELAR** - **08.0801.08.243.0837.2052 – 339039 – (PESSOA JURÍDICA) – MANUTENÇÃO DAS AT. DO CONSELHO TUTELAR**
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Poder Executivo Municipal:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0FBABA7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 019/2016

EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 019/2016

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	019/2016
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	VIRGILIO BATISTA DE FREITAS
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA DOS UIRAPURUS, QD.04, LT 32, SETOR JARDIM FLORESTA, TRINDADE -GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO LESTE.
Valor Global:	R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022
Dotação:	**08.0801.08.243.0837.2052 – 339036 – (PESSOA FÍSICA) – MANUTENÇÃO DAS AT. DO CONSELHO TUTELAR** **- 08.0801.08.243.0837.2052 – 339039 – (PESSOA JURÍDICA) – MANUTENÇÃO DAS AT. DO CONSELHO TUTELAR**
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Poder Executivo Municipal:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C8A83D2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/22.

PORTARIA Nº 049/22. DE, 16 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 8211/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WAGNA CARDOSO DA SILVA**, Gestor Público, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1° (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2008 a 2013, a partir de 01.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. de Plan. Urb., Hab. e Reg. Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5BA56AF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 683/22.

DECRETO Nº 683/22. DE, 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JESSICA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E23858F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 685/22.

DECRETO Nº 685/22. DE, 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JULIANO SILVA CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 16/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFB65B8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 684/22.

DECRETO Nº 684/22. DE, 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MAYSA KALITA FERNANDES BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4F31F4C4

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003714

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003714

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0001924

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **MARIA DOS REIS FERNANDES DA SILVA**, **MARIA DE COR INTERIORES**, inscrito no CNPJ sob nº 24.980.942/0001-41, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 17 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/ Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 17 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:063F1607

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003708

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003708

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000388

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **OI MOVEL S/A**, **OI (MOVEL)**, inscrito no CNPJ sob nº 05.423.963/0004-64, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 17 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/ Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 17 de Maio de 2022.
LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9912CA65

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003711

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003711

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000782

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **RST PRODUTOS ALIMENTICIOS ERIELI**, **SUPERMERCADO MARCUS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.913.210/0001-52, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 17 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/ Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 17 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:52B32C31

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003712

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003712

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0002501

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **RST PRODUTOS ALIMENTICIOS ERIELI**, **SUPERMERCADO MARCUS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.913.210/0001-52, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 17 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/ Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 17 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EA9AEF0A

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003705

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003705

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0001952

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **PAULO ROGERIO DA FONSECA 04674444632**, **CEDRO SUPERMERCADO**, inscrito no CNPJ sob nº 29.459.379/0001-84, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 17 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/ Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 17 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E4B6FF3B

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003715

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003715
RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000529

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **AMANDA MESSIAS SANTOS 04133377150**, **EMPORIO CENTRAL**, inscrito no CNPJ sob nº 26.594.107/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará

a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 17 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON /Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 17 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:343524ED

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003717

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003717

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0002708

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **HOTEL SANTUARIO NOVO LTDA**, **HOTEL SANTUARIO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 05.036.817/0001-33, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 17 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 17 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AEFE1152

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003718

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003718

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0002748

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **RICARDO DE ARAÚJO ALVES**, **TATOO DO BEM CLINIC**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.554/2201-21, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 17 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente doPROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 17 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9AF3F384

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 610/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 610/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9664/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDILEUSA ROSA ROMAO**, Assessor Administrativo IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 03.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6D990F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 574/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 574/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 9014/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PABLICY MARIA DE ALMEIDA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA8C8610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 617/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 617/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10046/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KEILA PATRICIA VINHAL** no cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E729722

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 620/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 620/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 414/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 16 de maio de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar à servidora **LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir do dia 16 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Sec. Mun. de Indústria, Com. e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5AD36EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE DESENHOS DA SME – 2022

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE DESENHOS DA SME – 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Trindade torna público, para conhecimento dos profissionais da educação e da comunidade escolar,

a abertura do **2º Concurso de Desenhos 2022: "MEU CMEI, MINHA ESCOLA, MINHA ALEGRIA PÓS PANDEMIA",** mediante as cláusulas e condições expressas neste regulamento.

– DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação estabelece neste regulamento as normas para a realização e participação no Concurso de Desenhos **"MEU CMEI, MINHA ESCOLA, MINHA ALEGRIA PÓS PANDEMIA";**
– DO TEMA
O desenho deve abordar o tema: **"MEU CMEI, MINHA ESCOLA, MINHA ALEGRIA PÓS PANDEMIA"**
– DO OBJETIVO
O Concurso de Desenhos da Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo selecionar desenhos que representarão as diferentes etapas e modalidades: Educação. Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Os desenhos selecionados serão utilizados na arte dos cadernos que compõem o Kit Escolar desta Rede Municipal de Educação em 2023.
DA PARTICIPAÇÃO
O Concurso está aberto para as crianças/alunos a partir de 3 anos, regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Educação de Trindade em 2022;
A participação no Concurso de Desenhos da Secretaria Municipal de Educação é gratuita;
A participação do criança/aluno será efetivada por meio do envio do Desenho, dentro dos prazos estabelecidos no item 5 deste Regulamento;
O concurso de desenhos terá 10 categorias:
Categoria 1 – Desenhos das crianças da Ed. Infantil (3 anos)
Categoria 2 - Desenhos das crianças da Ed. Infantil (4 e 5 anos)
Categoria 3 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (1º ano)
Categoria 4 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (2º ano)
Categoria 5 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (3º ano)
Categoria 6 - Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (4º Ano)
Categoria 7- Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (5º Ano)
Categoria 8 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental II (6º e 7º ano)
Categoria 9 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental II (8º e 9º ano)
Categoria 10 – Desenhos dos alunos da EJA (1º ao 4º semestre)
– DOS PRAZOS
A data limite para a entrega dos desenhos na Secretaria Municipal de Educação é 20 de junho de 2022.
Cada Unidade Escolar selecionará um desenho por agrupamento/turma por categoria. Os mesmos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação dentro de um envelope, devidamente identificado com o nome da Unidade Escolar contendo todos os desenhos selecionados na Etapa Escolar por agrupamento/turma.
Serão aceitos somente os desenhos com a data de entrega até o dia 20 de junho de 2022.
Os desenhos que chegarem após a data estabelecida não serão considerados no processo de avaliação.
- DO ENVIO DOS DESENHOS
Todos os desenhos devem estar identificados com nome completo, agrupamento/turma e idade da criança/aluno, de acordo com ANEXO I ou II.
Os desenhos deverão ser mediados pelos respectivos professores dos agrupamentos/turmas em sala de aula. Cada professor entregará 1 (um) desenho por agrupamento/turma para a coordenação pedagógica, que deverá organizá-los em um envelope de acordo com o item 5 desse Regulamento. A Comissão Escolar, então, selecionará um desenho por categoria.
Na Etapa Escolar, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, não podendo ser digital, a partir da contextualização do tema pelo professor, devendo ser realizado durante as aulas;

DO DESENHO
Os desenhos deverão ser individuais, sem interferências dos professores;
Cada criança/aluno poderá fazer somente um único desenho e esse deverá estar dentro de sua categoria;
O desenho deverá ter pertinência com o tema, sendo "Meu CMEI, minha alegria pós pandemia", para as categorias de 1 e 2, atendidas nos CMEI´s e "Minha Escola, minha alegria pós pandemia", para as categorias de 1 e 2 atendidas em Escolas, e demais categorias;
Deverá ser feito em uma única folha de papel sulfite, tamanho A-4.
Não dobrar o desenho.
O desenho pode ser feito com os seguintes materiais: lápis de escrever, lápis de cera e/ou tinta guache para a Categoria 1 e 2 e lápis de escrever e lápis de cor, para as Categorias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.
Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, em formato A4 e não podendo ser digital, cópia ou colagem.
A comissão organizadora não se responsabilizará por extravios e danos na remessa.
8– DA AVALIAÇÃO
O Concurso de Desenhos será composto de duas fases de avaliação.
A primeira fase de avaliação será realizada no período de 06 a 20 de junho de 2021 por uma comissão julgadora Escolar, composta por Professores, Coordenação Pedagógica e Direção da Unidade. Essa comissão irá analisar, 01 (um) desenho por agrupamento/turma para cada categoria;
A segunda fase de avaliação será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2021 por uma comissão julgadora Municipal, composta por 2 (dois) representantes do Executivo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, 1 (um) representante de CMEI e 1 (um) representante de Escola. Essa Comissão avaliará os desenhos e elegerá os 10 (dez) desenhos das crianças/alunos finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação: criatividade, originalidade e temática.

9– DO RESULTADO
As Unidades Escolares serão comunicadas e repassarão o resultado final aos vencedores.
O resultado final será divulgado a partir do dia 24 de junho de 2022.
A Prefeitura publicará o resultado do II Concurso de Desenho **"MEU CMEI, MINHA ESCOLA, MINHA ALEGRIA PÓS PANDEMIA"** em suas páginas oficiais após o encerramento.

10– DA PREMIAÇÃO
O Vencedor mais votado de cada categoria será premiado com um Tablet.
A entrega dos prêmios será realizada em evento de interno, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva em agosto.
USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS
O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e será utilizado na confecções da arte dos materias escolares para 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do desenho, de acordo com o Item 6, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.
Os desenhos enviados não serão devolvidos.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Trindade.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Trindade – GO

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE

Unidade Escolar:_____
Criança: _____ Agrupamento: Idade: Categoria:_____
Data da entrega na SME:_____/_____/____

CONCURSO DE DESENHOS 2022: "MEU CMEI, MINHA ALEGRIA PÓS PANDEMIA"

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE

Unidade Escolar:_____
Aluno: _____ Turma: _____Idade:
Categoria:_____
Data da entrega na SME:_____/_____/____

CONCURSO DE DESENHOS 2022: "MINHA ESCOLA, MINHA ALEGRIA PÓS PANDEMIA"

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C0FC0582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: Aquisição de derivados de açougue, frutas e verduras e outros

Contratada: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/263, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/288, 1/289, 1/290, 1/291, 1/292

Valor: 1.676.051,45

Prazo de Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023
Modalidade: Pregão Presencial 006/2022
Valor da Ata de Registro de Preço R$: 1.676.051,45
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:262B5183

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 265/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 17 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:952FACB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 270/2022, para **AQUISIÇÃO DE CORDA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GRUPO DE HIPERTENSÃO E DIABÉTICOS PARA OS PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE,** firmado em 17 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DE509117

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 26 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E REPARO (REGULAGEM E LIMPEZA) DOS GICLES) DO FOGÃO DA CRECHE DO MUNICIPIO DE URUANA**, firmado em 17 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 17 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:79C190C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº196 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE ENXADAS PARA SECRETARIA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 17 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9674498A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 30 do mês de maio de 2022**, para o **registro de preço para futuro e eventual fornecimento materiais para trabalhos artesanais e escolar**.

O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;
São Francisco de Goiás, 17 de maio de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3B81E92F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Institui a Comissão de Ética do Planejamento Familiar e as Normas Gerais Para o Programa De Planejamento Familiar no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE , no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16, de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar e Institui "A Comissão de Ética do Planejamento Familiar e as Normas Gerais para o Programa de Planejamento Familiar no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte", que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS GERAIS PARA O PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE.

1. FINALIDADE

Criar a Comissão de Ética do Planejamento Familiar e regulamentar os procedimentos necessários à aplicação do PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (PPF), previsto na Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO.

2. OBJETIVO

Propiciar orientações e informações adequadas aos munícipes de Alto Horizonte sobre Planejamento Familiar e avaliar e validar todos os processos para métodos anticoncepcionais definitivos.

3. CONCEITUAÇÕES
a. Planejamento familiar

É um conjunto de ações destinadas a informar, educar e proporcionar a assistência médica especializada necessária para que os casais possam, de forma consciente, decidir, de acordo com as suas possibilidades de saúde física e psíquica, e conforme sua situação social e econômica, o número de filhos que desejarem, bem como o intervalo entre períodos de gravidez.

b. Vasectomia

Procedimento cirúrgico que leva à esterilização masculina. É obtida pelo seccionamento dos canais deferentes, de modo a que os espermatozóides sejam impedidos de chegar à uretra.

c. Ligadura ou laqueadura tubária

Procedimento cirúrgico que leva à esterilização feminina. Consiste em bloquear a trompa, de maneira tal que não haja o encontro entre os espermatozóides e o óvulo.

d. Esterilização

Procedimento utilizado com a finalidade de impedir a reprodução. Tornar infértil.
4. PREMISSAS BÁSICAS

1) Todos os métodos contraceptivos utilizados pelo Programa devem ter a expressa concordância pela mulher, pelo homem ou pelo casal em vigência de sociedade conjugal, em plena capacidade de discernimento, contida em documento escrito, previsto no Anexo "4" desta Norma (TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Laqueadura/Vasectomia), após receberem as devidas informações sobre riscos, efeitos colaterais, condições de reversibilidade e possibilidades de falha.
2). É vedada a utilização de métodos não comprovados cientificamente, bem como a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática de esterilização.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Atribuições da Comissão de Ética do Planejamento Familiar

1) A Comissão de Ética do Planejamento Familiar tem como objetivo avaliar e validar todos os Processos de Planejamento Familiar para métodos anticoncepcionais definitivos.

2) A Comissão de Ética do Planejamento Familiar será composto por 06 (seis) profissionais da saúde sendo:
02 (dois) Médicos;
02 (dois) Enfermeiros;
01 (um) Assistente Social;
01 (um) Psicólogo

3) Profissionais designados para compor a Comissão de Ética do Planejamento Familiar:

NOME	PROFISSÃO	CONSELHO
VALDECY ALVES DE ALMEIDA	MÉDICO	CRM: 20322
THAMYRIS SILVA M. DE PAIVA	MÉDICA	CRM: 28092
DANIELLA DAIANE	ENFERMEIRA	COREN:500.888
SYLVYA CHRYSTINA MACHADO MACIEL	ENFERMEIRA	COREN:266.911
ELAINE MARTINELLI DANZI	ASSISTENTE SOCIAL	CRESS: 8120
MICKAELLA VAILDA DE SOUZA OLIVEIRA BENTO	PSICÓLOGA	CRP: 09/012757

4) Na impossibilidade da constituição de uma equipe nos moldes do item anterior para deliberações, poderá ser constituída uma equipe mínima de 03 (três) membros, sendo indispensável a participação do Psicólogo, de 01 (um) Enfermeiro(a) e do Assistente Social.

5) Caberá a um destes profissionais citados no item 03, a Coordenação da Comissão que é definido como o membro mais votado na eleição.

6) Solicitar à Unidade Hospitalar, mediante remessa dos documentos constante nos anexos desta Norma, o cadastramento do Paciente, a fim de habilitá-la a realizar procedimentos de contracepção cirúrgica.

7) Remeter à Secretaria de Saúde local a TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Laqueadura/Vasectomia, prevista no Anexo "4" desta Norma, quando da realização de contracepções cirúrgicas.

8) Executar o Programa de acordo com o estabelecido nestas Normas.

9) A Comissão de Ética do Planejamento Familiar se reunirá ordinariamente mensalmente, e, extraordinariamente, quantas vezes necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

10) Registrar, em livro de atas, todos os assuntos abordados em reunião.
11) Solicitar a assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Laqueadura/Vasectomia (Anexo "4") por parte da pessoa interessada em submeter-se à contracepção cirúrgica voluntária.
12) Nos casos indicados para contracepção cirúrgica, anexar ao prontuário do paciente: FICHA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAUDE DA MULHER/GRUPO TÉCNICO DA SAÚDE DA MULHER/ COMISSÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (Anexo 00), ENTREVISTA COM O MÉDICO (A) / ENFERMEIRO (A) (Anexo "1"), RELATÓRIO PSICOLÓGICO (Anexo "3"), o TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Laqueadura/Vasectomia (Anexos "4"), assinados pela mulher, pelo homem ou quando for o caso pelos cônjuges. assim como a MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DE PRÓPRIO PUNHO (Anexo "5")
13) Elaborar, trimestralmente, a tabela demonstrativa dos casos de contracepção cirúrgica e encaminhá-la para análise do(a) Secretario(a) Municipal de Saúde

14) Abster-se de praticar o ato cirúrgico quando, no casal, houver discordância de opiniões ou, ainda, quando se caracterize uma situação momentânea de conflito afetivo ou existencial.

15) Exigir, obrigatoriamente, parecer psicológico individual do casal.

16) Submeter seus atos, antes da execução da contracepção cirúrgica, à homologação da Comissão de Ética do Hospital.

17) Estando completa toda a documentação, a Comissão de Ética encaminhará o processo para a UNIDADE HOSPITALAR RESPONSAVEL PELO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, para que seja dado andamento à próxima etapa do processo.

b. Métodos contraceptivos utilizados

Por razões técnicas, éticas, morais e jurídicas, a Comissão de Ética do Planejamento Familiar deve orientar os (as) pacientes para os seguintes métodos contraceptivos:

Contracepção Cirúrgica Voluntária:

a) Ligadura tubária;

b) Vasectomia.

c. Contracepção Cirúrgica Voluntária
Em face da irreversibilidade da contracepção cirúrgica, a opção por este método somente será permitida nas seguintes condições:

I – em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 25 anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado, a pessoa interessada, acesso ao serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando a desencorajar a esterilização precoce.

II – em caso de risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos.

III - a esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada por laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada por meio de histerectomia e ooforectomia.

IV - será obrigatório constar no prontuário médico o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldade de reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.
§ 1º É condição para que se realize a esterilização o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.
§ 2º É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores.
§ 3º Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do § 1º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente.
§ 4º A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e ooforectomia.
§ 5º Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges.
§ 6º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.
§ 7º Antes da aceitação da contracepção cirúrgica como método de escolha, deve o médico informar ao indivíduo ou ao casal da existência dos métodos temporários, suas indicações, contraindicações e melhor adequabilidade, oferecendo-lhe a oportunidade de opção por um deles.

d. Sequência de Procedimentos para Execução da Contracepção Cirúrgica Voluntária

1) O processo inicia-se com a declaração da intenção da (o) interessada (o), perante um médico pertencente à Comissão de ética do Planejamento Familiar, de que há o desejo de realização da contracepção cirúrgica.

2) Avaliação da (o) interessada (o), à luz dos requisitos indispensáveis estabelecidos nesta Norma.

3) O compromisso de cumprir todas as formalidades necessárias à marcação do ato cirúrgico, manifestado pela aposição da assinatura, do(a) interessado (a), no TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Laqueadura/Vasectomia

4) Comparecimento pela mulher, pelo homem ou do casal à UNIDADE HOSPITALAR, quinzenalmente, durante um período mínimo de 60 (sessenta) dias, oportunidade em que receberá informações detalhadas sobre o método contraceptivo escolhido, repassadas por um orientador.

5) A presença do casal, do (s) orientador (es) e o tema da entrevista deverão ficar lavrados em livro de atas devidamente estabelecido para este fim e que constarão do prontuário médico da (o) interessada (o).

6) Após o período de orientações e tendo o casal mantido sua decisão, deverá ser assinado o TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Laqueadura/Vasectomia, assumindo a responsabilidade sobre sua decisão.

7) A cirurgia será considerada não prioritária, obedecendo às marcações de cirurgias de rotina dos respectivos serviços.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A realização de contracepção cirúrgica em desacordo com estas Normas submete o (s) autor (es) às penalidades disciplinares e ético-profissionais.

b. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Diretor(a) da Atenção Básica, juntamente com o(a) Secretario(a) Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Anexos às Normas Gerais para o Programa de Planejamento Familiar no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte

ANEXO	DESCRIÇÃO DO ANEXO
00	PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER / GRUPO TÉCNICO DA SAÚDE DA MULHER/ COMISSÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR
01	ENTREVISTA COM O MÉDICO (A) / ENFERMEIRO (A)
02	ENTREVISTA COM ASSISTENTE SOCIAL NO DOMICÍLIO
03	RELATÓRIO PSICOLÓGICO
04	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Laqueadura/Vasectomia
05	MANIFESTAÇÃO DA VONTADE A PRÓPRIO PUNHO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0303DF07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2022 – MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137

EXTRATO CONTRATO Nº **049/2022**	Processo nº **2046/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.

Contratada	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 29.844.309/0001-40, situada à Rua Cônego Teófilo de Paiva n° 1038, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representada pelo Senhor Maycon Sávio Lopes Tavares, brasileiro, RG nº. 5508373 – SPTC/GO, CPF nº. 035.591.281-37.
Objeto	Consiste contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Tendas com coberturas piramidal, medindo 3X3, 5X5 e 10X10, fechamento Lateral e fundo para tendas 3X3, 5X5 e 10X10, Mesas quadrada de plásticos resistentes, Cadeiras de plásticos resistentes, para atender o Fundo Municipal de Educação, nas realizações das festividades do calendário cultural/educacional, eventos e campanhas, que contempla todos os departamento interligados à Educação, creches, escolas municipais fundamental e infantil.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0135** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor do contrato	R$ **31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.
Data da assinatura	17/05/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08E80155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2022

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais na Área da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAMIANÓPOLIS,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.320.403/0001-46, com sede na Avenida Goiás, n. 139, Centro. Damianópolis, estado de Goiás, CEP: 73.980-000, por intermédio da Presidente da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto **225/2022**, de 28 de março de 2022, faz saber aos interessados que, do dia **23/05/2022 ao dia 25/05/2022,** no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para as seguintes funções**: Supervisor do criança feliz; Visitador do Programa Criança Feliz; Facilitador Social; Facilitadores de oficina; Recepcionista; Nutricionista; Digitador e Entrevistador do programa social** com a finalidade de selecionar profissional para exercício temporário de funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor, em especial em Lei Municipal.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para funções públicas na área da Assistência Social, para contratação de caráter excepcional e temporário;
1.1.1 O presente Processo Seletivo 001/2022 terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período**.**
1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.3 Todas as informações referente ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no *placard* oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal de Damianópolis e no site https://damianopolis.go.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
1.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no *placard* oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Damianópolis.
1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função para o qual pretende concorrer;
1.6 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
1.7 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
1.7.1 - Término do prazo contratual;
1.7.2 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
1.7.3- Quando o contratado ocorrer em descumprimento contratual;
1.7.4 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação especifica;
1.7.5 – Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;
1.7.6 – Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal, quando for o caso.
1.8 A remuneração mensal será de acordo com o previsto em Lei Municipal.
1.8.1 - A Carga Horária será definida de acordo com a necessidade excepcional da Administração, podendo chegar ao limite de 40h semanais.
1.8.2 - Haverá complemento de salário na remuneração abaixo do valor do salário mínimo vigente, quando necessário.

2.0 DAS VAGAS

N.	FUNÇÃO	VAGAS	RESERVA	PNE	C.H.S	SALÁRIO MENSAL	ESCOLARIDADE
01	**SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	01	03	0	40 horas	R$1.800,00	**NÍVEL SUPERIOR**
02	**FACILITADOR SOCIAL**	01	03	0	40 horas	R$1.212,00	
03	**VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	01	03	0	40 horas	R$1.212,00	**NÍVEL MÉDIO**
04	**FACILITADORES DE OFICINA**	03	09	0	40 horas	R$1.212,00	
05	**RECEPCIONISTA**	01	03	0	40 horas	R$1.212,00	**NÍVEL MÉDIO**
06	**DIGITADOR**	01	03	0	40 horas	R$1.212,00	
07	**ENTREVISTADOR DO PROGRAMA SOCIAL**	01	03	0	40 horas	R$1.212,00	
	TOTAL VAGAS	**9**	**27**	**0**			

2.1 – Os requisitos mínimos e descrições sumária das atividades de cada função se encontram no Anexo V.

3.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As etapas do processo seletivo simplificado estão descritas no cronograma no anexo VII;

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias **23/05/2022** ao dia **25/05/2022** na Prefeitura municipal de Damianópolis, sito à Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000;

3.3 A aprovação do candidato dentro do número de vagas ou cadastro reserva é mera expectativa, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Condições Gerais para inscrição:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

4.1.3 - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

4.1.4 - Comprovação do grau de formação exigido para o cargo;

4.1.5 – Estar quite com suas obrigações eleitorais;

4.1.6 – Estar quite com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino;

4.1.7 – Ter a formação na área pretendida.

4.2 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, bem como através de procuração pública ou particular com firma reconhecida pelo candidato.

4.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:

Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I acompanhada de uma cópia do documento de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;

Declaração de idoneidade nos moldes do Anexo II;

Currículo com foto 3X4, cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação.

Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação pretendida.

Demais documentações exigidas no item 5 deste Edital.

4.4.1 - Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue em envelope lacrado identificado externamente na sede na Prefeitura Municipal de Damianópolis, sito Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, com os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAMIANÓPOLIS - GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
NOME DO CANDIDATO E CPF;
FUNÇÃO PRETENDIDA;
FONE DE CONTATO (MIN. 2).
ENDEREÇO RESIDENCIAL.

4.5 - O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

Nome completo do candidato, estado civil, número do RG e CPF;

Endereço, número do telefone e e-mail, atualizados;

Certidão ou declaração, comprovando a escolaridade, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

c.1) Caso a Comissão Organizadora do Processo Seletivo entenda, poderá realizar diligências quanto á veracidade das informações apresentadas.

Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização;

e) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.

4.6- O candidato poderá se inscrever para mais de uma área de atuação.

4.6.1 – Caso o candidato seja selecionado para duas áreas ou mais o qual se inscreveu, deverá obrigatoriamente optar a qual exercerá sua função no ato da convocação, sendo vedada a acumulação de funções.

4.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

4.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

4.9 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

4.10 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

4.11 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.12 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.13 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4.14 – A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Ação Social e no endereço eletrônico anexo I do edital: https://damianopolis.go.gov.br

5.0 DAS AVALIAÇÕES

As avaliações dar-se-ão mediante avaliação de títulos de caráter eliminatório com a comprovação de formação exigida no item 2.0 do candidato na vaga em que se pretende concorrer, bem como o somatório dos pontos obtidos em etapa na análise conjunta dos itens e entrevista, obedecendo-se:

Cada comprovante da formação escolar, acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios ou experiência profissional será pontuado uma única vez;

Os certificados que não tiverem a carga horária expressa não serão pontuados;

Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

A comprovação do tempo de exercício na função se dará através de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, atos de nomeação, declaração ou certidão do empregador ou outros documentos equivalentes, em papel timbrado, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo, função e a descrição das atividades desenvolvidas.

- NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES	
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; FACILITADORES DE OFICINA; RECEPCIONISTA; DIGITADOR; ENTREVISTADOR DO PROGRAMA.	
FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Ensino Médio com diploma de conclusão do Ensino Médio acrescido de histórico escolar	**50**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SUAS (SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
Até 01 ano	**4**
De 01 ano e 01 dia até 02 anos	**6**
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	**8**
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	**5**
Certificado de participação em Cursos, Fóruns, Simpósio, (cada 10 horas = 2 pontos)	**12**
Conferência/SUAS (cada Conferência: 3 pontos (só será aceito com carga horária de no mínimo 08 horas por Certificado)	**15**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

- NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES	
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; FACILITADOR SOCIAL.	
FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E FACILITADOR SOCIAL – GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (Graduação em Serviço Social para Assistente Social, comprovada pela Carteira Profissional expedida pelo Conselho Regional de Classe); NUTRICIONISTA - Graduação Superior em Nutrição e Registro Profissional no Órgão competente.	**50**
TÍTULOS	
01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	**3**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO SUAS	
Até 01 ano	**3**
De 01 ano e 01 dia até 02 anos	**4**
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	**5**
CNH	**7**
Certificado de participação em Cursos, Fóruns, Simpósio, (a cada 08 horas por certificado = 3 pontos)	**12**
Conferência/SUAS a partir de 2013 (cada Conferência: 4,0 pontos (só será aceito com carga horária de no mínimo 08 horas por Certificado),	**16**
ENTREVISTA	
Habilidade de comunicação	**25**
Habilidades técnicas	**25**
Domínio do conteúdo do SUAS	**25**
Comprometimento	**25**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**
Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100 Média Final: 100+100 ÷ 2	
MÉDIA FINAL:	

5.1 - DO CONTEÚDO DAS ENTREVISTA

Serão avaliados nas entrevistas os seguintes critérios:

HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; se convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

HABILIDADES TÉCNICAS: Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias; possuir habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e navegação na internet).

DOMÍNIO DO CONTEÚDO DA ÁREA DE ATUAÇÃO: Ter conhecimento sobre BPC, ECA, Estatuto do Idoso, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, NOB/RH/SUAS, Cadastro Único, Passaporte do Idoso, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

COMPROMETIMENTO: Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

5.2 – Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior a inscrição.

5.3 - Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.4 - Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

5.5 - Serão critérios de avaliação da entrevista as informações contidas no item 5.1.

5.6 – Os candidatos serão convocados para a entrevista no dia 07/06/2022 através do contato informado no ato da inscrição;

5.7 - A entrevista será realizada no dia 08/06/2022 após o resultado preliminar pós recurso divulgado no site www.damianopolis.go.gov.br, na Prefeitura Municipal e/ou na Secretaria de Assistência Social do Município de Damianópolis.

5.8 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá nomear profissionais (um Assistente Social e um Psicólogo) para realizar a entrevista referida no item 5.1, desde que não haja vínculo parental com nenhum dos concorrentes neste Processo.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

6.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
6.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem classificatória.
6.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
6.4.1 tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
6.4.2 maior pontuação na análise de títulos;
6.4.3 maior pontuação na experiência profissional;
6.4.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se os dias, meses e ano.

7.0 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para contratação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, de acordo com a necessidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória;
7.2 O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo;
7.3 O candidato aprovado e convocado firmará contrato com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Damianópolis pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de autorização em Lei;
7.4 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:
7.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
7.4.2 Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;
7.4.3 Estar cadastrado no PIS/PASEP;
7.4.4 Possuir conta corrente individual;
7.4.5 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, Artigo 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários;
7.5 Não poderá ser contratado o candidato:
7.5.1 Aposentado do serviço público por invalidez;
7.5.2 Aposentado compulsoriamente, por idade.

8.0– DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certificado militar, quando couber;
Comprovante de titularidade de conta bancária individual;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental, nos moldes do Anexo IV;
n) Declaração de não acumulação de cargos.

9.0– DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á, após a divulgação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.
9.1.1– O não comparecimento para a assinatura do contrato, dentro do prazo determinado na convocação, SERÁ ENTENDIDO COMO DESISTÊNCIA.
9.1.2 Os contratos oriundos do presente processo seletivo terão prazo de validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, caso haja autorização legal.
9.2– No contrato constará, obrigatoriamente:
A função a ser desempenhada;
O tempo de duração do contrato;
As condições de renovação e de rescisão;
O valor e a forma de remuneração;
Os direitos e obrigações do contratado;
f) A jornada de trabalho.
9.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:
Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/GO;
g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.
9.4 - O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja autorização legal.

9.5 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.5.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pelo término do prazo contratual por iniciativa da Administração Pública ou por iniciativa do contratado.
9.5.2 Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 O resultado não será divulgado via telefone.
10.3 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Quadro Oficial (Placard) do Município de Damianópolis-GO e da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como disponibilizado no *web site* oficial, no endereço: https://damianopolis.go.gov.br
10.4 O resultado preliminar será divulgado em 31/05/2022.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias uteis para fazê-lo em instância única.
11.2 O prazo inicia-se em 01/06/2022 e finda-se em 02/06/2022, conforme estipulado no item 3.1;
11.3 O recurso deverá ser interposto (manuscrito ou digitado), identificando o candidato (CPF e RG), a vaga pretendida, razões do recurso e a cópia da documentação comprobatória a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Ação Social;
11.4 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
11.5 Sendo deferido o recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo;
11.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo simplificado desta Secretaria;
12.2 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
12.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo;
12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria;
12.5 É reservada a Secretaria Municipal de Assistência Social, o direito de proceder à contratação em número que atendam às suas necessidades e disponibilidade financeira.
12.6 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria de Ação Social do município Damianópolis-GO.

12.7 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição.
Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual discriminado no Art. 1º §2 da Lei Estadual nº 14.715/2004.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 14.715/2004.
Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício da função.
Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.
Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.
O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Damianópolis - GO, 18 maio de 2022.

MILENE FERREIRA DA TRINDADE
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO						
CARGO PRETENDIDO						
NOME						
DATA DE NASC			**SEXO**		**CPF**	
ENDEREÇO			**Nº**		**CIDADE**	
CEP		**BAIRRO**				
TELEFONE(S)						

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 001/2022** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Damianópolis, ____,_____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

Através da presente, o Sr....., brasileiro, portador do CPF nº, ...residente.....nº...Bairro.....,Município.....…., declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura e carimbo

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
LAUDO MÉDICO – CONTRATAÇÃO

ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL
Servidor: Data de Nascimento:
Empresa: CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Setor Lotação:
Cargo:
RG: Tipo do Exame: Admissional **Data do Exame:**
RISCOS OCUPACIONAIS
Grupo: Riscos:
Grupo 4 – Riscos Ergonômicos Exigência de postura inadequada
Grupo 4 – Riscos Ergonômicos Monotonia e repetitividade
EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO
Procedimentos: Data:
Avaliação Clinica, Abrangendo Anamneses Ocupacional e exame Físico e mental 09/05/2022
CONCLUSÃO DO EXAME
Atesto, em cumprimento à NR7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado da avaliação considerado:
Conclusão: APTO INAPITO
Observações:
RECIBO
Declaro para os devidos fins que fui clinicamente examinado e recebi a 2º via do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional - Nesta Data.

Damianópolis – GO XX de XXX de 2022

_____
Contratado

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SÚMARIA FUNÇÕES

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior de Assistente Social. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:
Experiência comprovada em coordenação de equipes; Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada; Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social; Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a caracterização e o diagnóstico do território; Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz (PCF); Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; e Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares. - Sem prejuízo das demais atividades insertas no Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz (PCF).

FACILITADOR SOCIAL;

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior de Assistente Social. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; participar de atividades de capacitação de equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço/Programa SCFV (CRAS); realizar visitas

domiciliares visando que se faça busca ativa dos usuários; participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programa juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução e equipe do CRAS; participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço/Programa.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;

FORMAÇÃO: Escolaridade de nível médio completo.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:
Experiência comprovada em capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócio assistenciais; Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações técnicas do Programa. Responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação.

FACILITADORES DE OFICINA

OFICINEIRO DE ARTESANATO

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de artesanato, comprovação de ministração de aulas de artesanato.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:
Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador; Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.
ATRIBUIÇÕES: Organizar e planejar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, e reciclados estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decupagem, reciclagem, e outras inúmeras formas de artesanato; Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Municipal de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OFICINEIRO CULINÁRIA

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de culinária, comprovação de ministração de aulas de culinária.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:
Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador; Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais da oficina de culinária estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; Resgatar a pratica da culinária, reforçando a ideia de que a alimentação saudável também e prazerosa; Estimular os alunos a cozinhar coletivamente, divididos em subgrupos por tipos de alimentos (como por exemplo: grupo das hortaliças, das frutas, dos cereais, das leguminosas, das carnes e de seus substitutos...), ou por tipo de preparação (por exemplo: bebidas, saladas, sopas, sanduíches, bolos...) Realizar atividades desenvolvendo técnicas de acordo com a faixa etária; Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Municipal de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OFICINEIRO DE BELEZA (CABELO, MAQUIAGEM, MANICURE E PEDICURE):

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de beleza, comprovação de ministração de aulas de beleza.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais da oficina estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; Técnicas de escova e chapinha em cabelos curtos, médios e longos; técnicas e modelos de penteados em cabelos curtos, médios e longos; aulas teóricas e práticas; Técnicas de maquiagem: Como montar seu kit básico de maquiagem; cuidados com a pele, como escolher pinceis, esponjas ou aplicadores, preparar a pele- primer, base, corretivo, pó facial, preenchimentos e correção de falhas nas sobrancelhas, contorno e iluminação, blush, máscara para cílios, lápis de olho, delineador e truques para o delineado perfeito, batom, demaquilante, como remover maquiagem adequadamente, limpeza e higienização dos pinceis; Oferecer aos participantes noções básicas de lixar unhas, tirar cutículas, esmaltar, além da parte de decoração artística (design), sempre orientando a terem cuidados essenciais com higiene; Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Municipal de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações

RECEPCIONISTA;

FORMAÇÃO: Ensino médio completo;

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

Experiência comprovada em capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócio assistenciais; Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações da Secretaria de Assistência Social. O servidor deverá recepcionar os munícipes, fornecedores e visitantes da Secretaria, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões e, para prestar informações e, marcar entrevistas, receber recados encaminhá-los as pessoas ou setores procurados. Descrição da função: Atender o visitante e demais cidadãos, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos, atender chamadas telefônicas para prestar informações e anotar recados, registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do contribuinte ou visitante possibilitando o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas e, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas, organizar a triagem dos que buscam atendimento, facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos manter em ordem todos os serviços de forma organizada e de fácil uso, manter a cordialidade, bom trato, arquivos de documentos e outros, emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas administrativas de caráter limitado.

DIGITADOR;

FORMAÇÃO: Nível médio;

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:
Experiência comprovada em capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócio assistenciais; Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações da Secretaria de Assistência Social. Será responsável por registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e programa bolsa família. Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas Web/on-line relacionados ao Cadastro Único e programa bolsa família. Acompanhar calendário operacional do Cadastro Único e Programa bolsa família; Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerencias e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

ENTREVISTADOR DO PROGRAMA SOCIAL;

FORMAÇÃO: Nível médio;

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:
Experiência comprovada em capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócio assistenciais; Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações da Secretaria de Assistência Social. O Profissional será responsável em alimentar o sistema de Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, tais como cadastramento de novos beneficiários e atualização de informações dos já existentes, realizando visitas domiciliares bem como fiscalizando as informações contidas no referido cadastro e participando dos censos realizados pela pasta para implementação das políticas públicas.

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
MINUTA DE CONTRATO Nº .../2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNCINIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAMIANÓPOLIS-GO, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXX NA FORMA QUE SEGUE.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAMIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 19.320.403/0001-46, com sede na Avenida Goiás, n. 139, Centro. Damianópolis, estado de Goiás, CEP: 73.980-000 representado por sua Gestora Sra**. MILENE FERREIRA TRINDADE,** brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Eduardo Magalhaes, n. 11, Qd. 09, Lt. 11, Setor Aeroporto, nesta cidade, portadora da cédula de identidade n. 2161895 SSP/DF e inscrita no CPF (MF) n. 002.072.721-66, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: xxxxxxxxxxx, brasileiro (a), solteiro (a), portador do RG nº xxxxxxx xxx/xxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente contrato tem fundamento firmado no processo seletivo simplificado n°001/2022 e nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de profissionais para preenchimento de vagas temporárias de (COLOCAR CARGO/FUNÇÃO), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais.

b. Efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos.
c. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações solicitadas por esta, necessárias à análise, produção e execução do objeto do contrato.
d. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.
e. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
f. Editar normas complementares para o gerenciamento da execução do Contrato em razão de exigência dos órgãos de controle e fiscalização.
g. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do Contrato.
h. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços executados que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, oportunidade para corrigir os que julgar insuficientes ou inadequados.
i. Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

4.1 A Contratada obriga-se a:

a) Comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao presente objeto;
c) Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;
d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis.
f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
g) Cumprir, e fazer seus prepostos, mandatários ou conveniados cumprirem, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão.
h) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da Contratada perante o Contratante e com terceiros, a prestação do serviços será controlado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL, DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 VALOR GLOBAL – O valor global deste contrato é de **R$ xxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) sendo 12 (doze) parcelas mensais de **R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

6.2 O PAGAMENTO será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pela Tesouraria do Município.

6.4 Para cada pagamento poderão ser exigidas, pela Secretaria Municipal de Finanças, à apresentação das Certidões Negativas.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) messes a contar da data de usa assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo caso haja acordo de ambas as partes signatárias, obedecidas as regras da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII.

9.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3 A contratada reconhece todos os direitos da administração pública, em casos de rescisões administrativas previstas no art. 77 da lei Federal n°8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública, ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei n° 8.666/93, observado o limite estabelecido no § 1° do referido dispositivo legal.

10.2 Toda alteração deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 Para os fins da letra "e", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

11.2.2 Para condutas descritas nas letras os itens "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

11.2.3 Para os fins das letras "b" e "c", será aplicada multa nas seguintes condições:

a) 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 Após o quinto dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

11.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

11.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

11.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada, a Contratante encaminhará o débito para a devida inscrição em dívida ativa do Município, para futura execução fiscal.

11.7 A recusa em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto ao Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada;

11.8 Quando da aplicação de multa o Contratante notificará a Contratada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Gestor da Despesa.

11.8.1 Mantida a aplicação da multa, caberá, no mesmo prazo, recurso à autoridade superior.

11.8.2 Sendo improcedente o recurso apresentado, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria Municipal o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o Contratante, inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

11.9 As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Cláusula Décima SEGUNDA – Do Foro

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

13.2 Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Damianópolis (GO), xx de xxx de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social
MILENE FERREIRA TRINDADE
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF:

2_____
CPF:

ANEXO VII
CRONOGRAMA

Inscrições	23/05/2022 a 25/05/2022
Análise Curricular	26/05/2022 a 30/05/2022
Resultado Preliminar	31/05/2022
Prazo para Recursos	01/06/2022 a 02/06/2022
Julgamento dos Recursos	03/06/2022
Resultado Preliminar Após Recurso	06/06/2022
Convocação Entrevista Candidatos Nível Superior	07/06/2022
Entrevista Candidatos Nível Superior	08/06/2022
Prazo para Interposição de Recursos	09/06/2022
Julgamento dos Recursos	10/06/2022
Resultado Final	**13/06/2022**

Publicado por:
Milene Ferreira da Trindade
Código Identificador:23AEE1DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Processo: nº. 2586 /2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2022, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	240.343,00	46.427,00	R$5,89	193.916,00	R$ 7,49	R$1.42.430,84
2	Gasolina Comum	TOTAL	31.923,00	8.863,00	R$ 7,29	23.060,00	R$ 8,12	R$168.107,40
3	Diesel Comum	TOTAL	278.040,00	54.951,00	R$ 5,85	223.089,00	R$ 7,45	R$ 1.662.013,05

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 7,49
2	Gasolina	TOTAL	R$ 8,12
3	DIESEL COMUM	TOTAL	R$ 7,45

Montes Claros de Goiás, 17 de maio de 2022.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA
CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CCDD57D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022 PROCESSO: Nº. 2500/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022

Processo: nº. 2500/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 38/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Fundo Municipal de Saúde de Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato por sua gestora a Srª Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel, inscrito no CPF: 566.633.741-68, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens: 1/444, 1/446, 1/447, 1/449. da Ata de Registro de Preço nº 38/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2022, para a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 38/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/444	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML	EUROFARMA	6.392,0000	720,0000	R$ 5,30	5.672,0000	R$ 5,74	R$32.557,28
1/446	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	EUROFARMA	1.152,0000	160,0000	R$ 3,09	992,0000	R$ 5,19	R$ 5.148,48
1/447	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	EUROFARMA	1.680,0000	00	R$ 3,29	1.680,0000	R$ 6,36	R$10.684,80
1/449	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	2.580,0000	00	R$ 3,84	2.580,0000	R$ 4,78	R$12.332,40

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 38/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/444	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML	EUROFARMA	R$ 5,74
1/446	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	EUROFARMA	R$ 5,19
1/447	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	EUROFARMA	R$ 6,36
1/449	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	R$ 4,78

Montes Claros de Goiás, 17 de maio de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora do FMS

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:43F58F3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviços de manutenção de software e hardware, instalação e configuração, além de atualização de software e escaneamento e restauração de sistema operacional, dentre outros, devidamente especificados.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de software e hardware, instalação e configuração, além de atualização de software e escaneamento e restauração de sistema operacional, dentre outros, conforme detalhado no Anexo Único do Requerimento Inicial, através de procedimento de dispensa de licitação, para o uso nas atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 178/2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.
RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório, prestação serviços de manutenção de software e hardware, instalação e configuração, além de atualização de software e escaneamento e restauração de sistema operacional, dentre outros, devidamente especificados, em manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, no valor global de R$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais), observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA - EPP (SYMES INFORMÁTICA E ENERGIA SOLAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.010.264/0001-30**,** estabelecida na Avenida Ivo de Moraes Cajango, Quadra 05, Lote 02, Parque Industrial, CEP 75840-000, em Santa Rita do Araguaia/GO, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA - EPP (SYMES INFORMÁTICA E ENERGIA SOLAR)	01 ao 19	R$ 6.940,00

ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	SERVIÇO DE INSTALAR/CONFIGURAR/TROCAR PERIFÉRICOS (HARDWARE)	R$ 40,00	R$ 160,00
02	06	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COMPLETA (PARTICIONAR DISCO RÍGIDO/INSTALAR SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES PRINCIPAIS)	R$ 100,00	R$ 600,00
03	10	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE DISPOSÍTIVOS REMOVÍVEL (PEN DRIVE/HD EXTERNOS/CARTÃO DE MEMÓRIA E OUTROS)	R$ 40,00	R$ 400,00
04	07	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE SOFTWARES	R$ 40,00	R$ 280,00
05	12	SERVIÇO DE ATUALIZAR VERSÃO DE SOFTWARES	R$ 40,00	R$ 480,00
06	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES	R$ 40,00	R$ 400,00
07	03	SERVIÇO DE FAZER BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	R$ 40,00	R$ 120,00
08	02	SERVIÇO DE INSTALAR CERTIFICADO DIGITAL	R$ 40,00	R$ 80,00
09	12	SERVIÇO DE INSTALAR IMPRESSORA E COMPARTILHAR NA REDE DE DADOS	R$ 40,00	R$ 480,00
10	06	SERVIÇO DE ATIVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES	R$ 40,00	R$ 240,00
11	10	SERVIÇO DE REMOVER VÍRUS DO DISCO RÍGIDO/QUARENTENA DO SOFTWARE DE ANTIVIRUS	R$ 40,00	R$ 400,00
12	10	SERVIÇO DE PROGRAMAR/ESCANEAR ARQUIVOS EM BUSCA DE VÍRUS	R$ 40,00	R$ 400,00
13	03	SERVIÇO DE INSTALAR/CONFIGURAR SOFTWARES DE CAPTURA DE AÚDIO E VÍDEO (CAMERAS E MICROFONES)	R$ 100,00	R$ 300,00
14	05	SERVIÇO DE INSTALAR/CONFIGURAR SOFTWARES ESPECÍFICOS (SEFIP/ASSINADOR TCM E OUTROS)	R$ 40,00	R$ 200,00
15	10	SERVIÇO DE INSTALAR/CONFIGURAR REDE DE DADOS	R$ 40,00	R$ 400,00
16	10	SERVIÇO DE INSTALAR/CONFIGURAR REDE DE INTERNET	R$ 40,00	R$ 400,00
17	10	SERVIÇO DE SUPORTE DE T.I (TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO)/ASSESSORIA/CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	R$ 100,00	R$ 1.000,00
18	05	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CPU (GABINETE)	R$ 40,00	R$ 200,00
19	04	SERVIÇO DE CABEAMENTO/CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR/CLIPAGEM DE CABO DE REDE	R$ 100,00	R$ 400,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL

· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.40.05

· Ficha Orçamentária: 12.

Art. 4º. Deverá ser formalizado o procedimento de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento, devendo a respectiva nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º. O prazo da vigência contratual será inicial no ato de sua firmatura, findando-se em 31 de dezembro de 2.022, tendo sendo que os serviços prestados terão garantia mínima de 01 (um) ano, devendo serem iniciados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Compras.
Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 de maio de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1B8F66E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
LEI Nº 518/2022 "PROMOVE ALTERAÇÃO NO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 416/2015, QUE "ESTABELECE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE", E CONFERE NOVO PERCENTUAL NO ANEXO III BASE DE CARREIRA"

Lei nº 518/2022

"Promove alteração no artigo 26 da Lei Municipal nº. 416/2015, que "Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte", e confere novo percentual no anexo III BASE DE CARREIRA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Propõe a seguinte Lei na forma a seguir:
Iolanda Moreira dos Santos, Prefeita Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO**,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o artigo 26 da Lei Municipal nº. 416/2015, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 26 – O Adicional de titulação e Aperfeiçoamento será calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor à razão de:

I - **8%** (oito por cento) para um total igual ou superior a 520 (quinhentos e vinte) horas, de cursos de aperfeiçoamento na área administrativa;
II - **10%** (dez por cento) para um total igual ou superior a 630 (seiscentos e trinta) horas de curso de aperfeiçoamento na área administrativa;
III - **13%** (treze por cento) para escolaridade superior àquela exigida para ingresso no cargo ou curso de graduação na área atuação.
IV - **20%** (vinte por cento) para especialização em curso superior;
V - **25%** (vinte e cinco por cento por cento) para mestrado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;
VI - **27%** (vinte e sete por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação."

Art. 2º - Fica o anexo III que trata sobre a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 416/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS

Nível	Cargos	Vencimento Inicial
01	Agente Serviços Gerais	R$ 1.397,05
	Agente de Vigilância	R$ 1.397,05
02	Agente Administrativo	R$ 1.438,96
	Auxiliar de Controle Interno	R$ 1.438,96
	Motorista	R$ 1.438,96
	Recepcionista	R$ 1.438,96

Art. 3º - Fica o anexo III que trata da progressão horizontal: REFERÊNCIAS e NÍVEIS do plano de Cargos e Salários da Lei Municipal nº. 416/2015, passando a vigorar conforme redação em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 22 dias do mês de Abril de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Anexo III
Base da carreira de 1.397,05 - Percentual de 8% - Câmara de Alvorada do Norte

REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	Anos - 1/2/3	Anos - 4/5/6	Anos - 7/8/9	Anos-10/11/12	Anos-13/14/15	Anos-16/17/18	Anos-19/20/21	Anos-22/23/24	Anos-25/26/27	Anos-28/29/30	Anos-31/32/33	Anos-34/35/36
1	1.397,05	1.438,96	1.482,13	1.526,59	1.572,39	1.619,56	1.668,15	1.718,20	1.769,74	1.822,83	1.877,52	1.933,84
2	1.438,96	1.482,13	1.526,59	1.572,39	1.619,56	1.668,15	1.718,20	1.769,74	1.822,83	1.877,52	1.933,84	1.991,86

Município de Alvorada do Norte/GO, aos 22 de abril de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:D95B7D94

